



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8050/2025 - Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

### PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPARG BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacifico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacifico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	47
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	52
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	56
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	159
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	164
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL ..	169
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	252
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	254
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	256
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS .....	257
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	258
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
UPJ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS .....	259
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA .....	263
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ .....	269
COMARCA DE ACARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ACARÁ .....	275
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO .....	276
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	277
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OEIRAS DO PARÁ .....	280
COMARCA DE JACAREACANGA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACAREACANGA .....	283
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	285
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA .....	289
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU .....	290
COMARCA DE PORTEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PORTEL .....	293
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ .....	295
COMARCA DE MARACANÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ .....	299

**PRESIDÊNCIA**

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1665/2025-GP. Belém, 02 de abril de 2025. \*Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2025/03677;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/17751,

SUSPENDER, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, os efeitos da Portaria nº 1345/2025-GP, de 07/03/2025, publicada no DJE edição nº 8032 do dia 10/03/2025, que designou a servidora ANA PAULA MOREIRA SERRA, matrícula nº 113263, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Execução de Pagamento.

PORTARIA Nº 1718/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Iacy Salgado Vieira dos Santos,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1651/2025-GP, que designou o Juiz de Direito André Monteiro Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, no período de 1 a 10 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1728/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Ananindeua, no dia 3 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1729/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Brito Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum, nos períodos de 14 a 16, 22 a 25 e de 28 a 30 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1730/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito David Jacob Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Novo Progresso, nos períodos de 14 a 17 e de 22 de abril a 11 de maio do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1731/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/15225,

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente presencial na 1ª Vara Cível da Comarca de Barcarena, no período de 19 de março a 17 de abril de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1732/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o calendário de feriados do Município de Jacundá, conforme expediente TJPA-MEM-2025/13317,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de Jacundá no dia 24 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1733/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/16754,

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente presencial na Vara Única de São Miguel do Guamá, no período de 6 de abril a 4 de julho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1734/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2025/18213,

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha para atuar no Projeto “Esporte com Justiça” a ser realizado no dia 4 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1735/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-OFI-2025/01398,

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão integral do expediente presencial no Fórum da Comarca de Limoeiro do Ajuru, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

Art. 2º DETERMINAR o trabalho e atendimento remoto aos jurisdicionados e advogados, por meio dos canais digitais disponíveis.

PORTARIA Nº 1736/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0002591-05.2024.2.00.0814-PJeCor, Siga-Doc TJPA-MEM-2025/12415, instaurado pela Corregedoria-Geral de

Justiça do Estado do Pará, para apurar a conduta funcional do servidor Anderson Gomes Rocha Novais, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 38250, lotado na Central de Mandados da Comarca de Parauapebas/PA;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar I, que concluiu pela aplicação da pena de demissão, com fundamento no art. 190, inciso XIX (procedimento desidioso), c/c art. 183, inciso III (demissão), ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça, que acolheu integralmente a conclusão da Comissão Processante,

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor Anderson Gomes Rocha Novais, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 38250, pelo cometimento de faltas graves, com fulcro nos artigos 8º, inciso II (desempenhar, com zelo e eficácia, as atribuições do cargo ou função de que seja titular), da Resolução nº 14, de 1º de junho de 2016 (Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), 9º do Provimento Conjunto nº 9/2019- CJRMB/CJCI, 177, inciso VI (observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos), 178, inciso XVI (deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais) e 190, inciso XIX (procedimento desidioso) da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1737/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/18476,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 2ª Vara da Fazenda da Capital, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 4ª Vara da Fazenda e 6º CEJUSC da Capital, no período de 7 a 11 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1738/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2025/12602,

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente presencial na Vara Única de Anapú, até 21 de março do ano de 2025.

Art. 2º DETERMINAR o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1739/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/17412,

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de Acará, no período de 29 de março a 29 de abril do ano de 2025.

Art. 2º DETERMINAR o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1740/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/15707,

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente presencial na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, no período de 27 de março a 25 de maio do ano de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1741/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1554/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Capital, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Capital, no período de 1 a 3 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1742/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Alexandre Hiroshi Arakaki,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alessandra Rocha da Silva Souza, titular da 1ª Vara Criminal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Marabá, no período de 7 de abril a 6 de maio do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1743/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade,

DESIGNAR a Juíza de Direito Pamela Carneiro Lameira, titular da Vara Criminal de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Cametá, no período de 7 a 11 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1744/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1668/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira, titular da 4ª Vara da Infância e Juventude, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 4 a 13 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1745/2025-GP, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que prevê a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Fica implantado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ferramenta tecnológica oficial para autuação, produção, assinatura e tramitação de processos administrativos eletrônicos.

§ 1º A implantação do sistema SEI ocorrerá simultaneamente em todas as unidades do tribunal, em data estabelecida em cronograma a ser divulgado pela Presidência do Tribunal.

§ 2º A utilização do sistema SEI pelas unidades administrativas e judiciárias será obrigatória e gradual, conforme detalhado no cronograma de implantação.

Art. 3º Os processos administrativos em andamento antes da implantação do SEI continuarão a tramitar exclusivamente pelo sistema SIGA-DOC até sua conclusão e arquivamento.

Art. 4º Os procedimentos operacionais relativos ao SEI, incluindo criação e tramitação de processos, assinatura eletrônica de documentos e cadastro de usuários externos, serão detalhados em instrução normativa específica.

Parágrafo único. A instrução normativa estabelecerá a data a partir da qual os documentos deverão ser criados e tramitados exclusivamente no sistema SEI.

Art. 5º A observância ao cronograma de implantação será obrigatória para todas as unidades, cabendo às unidades receptoras devolverem os expedientes e processos administrativos que tenham sido irregularmente criados ou tramitados no sistema SIGA-DOC após a data estabelecida no cronograma, para que sejam cadastrados no sistema SEI pela unidade remetente.

Art. 6º Os(As) servidores(as) e magistrados(as) deverão realizar o curso de capacitação para operacionalizar o sistema SEI, ofertado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), na modalidade autoinstrucional, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A EJPA, juntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas, acompanhará a participação dos(as) servidores(as) e magistrados(as) no referido curso, sendo informado à Presidência os casos de não participação.

Art. 7º Os casos omissos e dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme cronograma específico a ser divulgado pela Presidência do Tribunal.

PORTARIA Nº 1746/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 4 a 20 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1747/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 4 a 12 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1748/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Wander Luís Bernardo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, CEJUSC e Direção do Fórum, no período de 7 a 21 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1749/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Gabriel Veloso de Araújo, titular da 3ª Vara Criminal de Santarém, para responder, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações, pela 1ª Vara Criminal de Santarém, no período de 7 a 26 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1750/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gerson Marra Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, no período de 7 a 26 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1751/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Sidney Pomar Falcão, titular da Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Criminal de Santarém, no período de 7 a 26 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1755/2025-GP. Belém, 2 de abril de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Charles Claudino Fernandes,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1561/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Ângela Graziela Zottis, titular da Comarca de Augusto Corrêa, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Viseu, no período de 1 a 30 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1753/2025-GP. Belém, 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2025/03817;



CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/17832,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ALBA MARQUES ARRAIS, matrícula nº 113301, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belém, a contar de 31/03/2025.

Art. 2º NOMEAR a servidora ALBA MARQUES ARRAIS, matrícula nº 113301, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 31/03/2025.

PORTARIA Nº 1754/2025-GP. Belém, 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/18532,

DESIGNAR a servidora LAURENIRA FERNANDES BRASIL, matrícula nº 59986, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Transportes, durante os afastamentos por folgas do titular, Djalma da Costa Martins, matrícula nº 63932, no dia 08/04/2025 e no período de 14/04/2025 a 16/04/2025.

PORTARIA Nº 1752/2025-GP, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Aprovar a 1ª edição do Catálogo do Mobiliário do Poder Judiciário do Estado do Pará, anexos I, II e III, com especificações técnicas padronizadas para móveis e equipamentos, bem como padronizar regras de uso e atendimento de bens móveis permanentes

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições previstas no artigo 14, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de padronização do tipo de mobiliário do Poder Judiciário visando à melhoria das condições de trabalho e ergonomia, bem como o estabelecimento de regras de uso e atendimento; e

Considerando a economia de recursos, bem como o objetivo de evitar solicitações indevidas de bens, prevenindo, assim, a sobrecarga dos espaços internos das unidades;

Considerando os termos do expediente siga-doc nº TJPA-MEM-2024/42648,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª edição do Catálogo do Mobiliário do Poder Judiciário do Estado do Pará, anexos I, II e III, com especificações técnicas padronizadas para móveis e equipamentos, bem como padronizar regras de uso e atendimento de bens móveis permanentes.

Regras gerais

Art. 2º Visando à adoção de padrão único de mobiliário, nas instalações desta Corte, todos os bens a serem adquiridos devem seguir as características constantes do Catálogo de Mobiliário aprovado para este TJPA, o qual está alinhado aos seguintes princípios:

a) Economicidade: cujo objetivo é de se obter o resultado esperado com menor custo possível, mantendo a qualidade dos bens adquiridos;

b) Sustentabilidade: alinhamento ao plano de logística sustentável desta Corte - PLS, adotando critérios sustentáveis na compra dos bens, com a exigência das certificações ambientais cabíveis a cada caso;

c) Ergonomia: busca por melhores condições para desenvolvimento das atividades laborais, focando na melhoria da qualidade de vida dos servidores desta Corte, com a exigência do atendimento à certificação NR 17 (norma de ergonomia);

Art. 3º Todas as aquisições de bens para uso nas instalações desta Corte deverão seguir o padrão aprovado por esta portaria - em relação à especificação, às cores e às dimensões - estando desautorizadas aquisições divergentes do padrão definido.

Art. 4º Para fins de manutenção do padrão aprovado, demandas que fujam das especificações constantes deste regulamento serão devolvidas ao setor solicitante para fins dos ajustes necessários.

Art. 5º Não se realizará compra direta de bens permanentes constantes do catálogo aprovado. Todos os bens a serem utilizados por esta Corte deverão ser adquiridos por meio de regular processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados devidamente fundamentados à Presidência para ciência e apreciação.

Art. 6º No caso de uso de bens particulares nas instalações do TJPA, esta Corte estará desobrigada de efetuar reposição em função de defeito, fim de vida útil, extravio, bem como estará desobrigada da realização de manutenções pelo desgaste natural do bem.

Da solicitação de bens para complementação do acervo existente

Art. 7º Todos os pedidos de bens móveis devem ser formalizados via processo administrativo ao Departamento de Patrimônio e Serviços para fins de análise e manifestação, restando o atendimento do pleito condicionado às justificativas apresentadas, à real necessidade setorial e à disponibilidade em estoque.

Parágrafo único: Os bens de TI devem ser solicitados diretamente à Secretaria de Informática via Chamado Técnico, que irá analisar a demanda e emitir parecer quanto ao atendimento do pleito.

Art. 8º Todo e qualquer pedido de bens deverá conter o formulário "Ficha de solicitação de bens móveis permanentes", constante do Anexo III.

Art. 9º Pedidos genéricos, sem justificativa e sem a prestação das informações necessárias à sua respectiva análise, serão devolvidos ao demandante para a complementação da informação.

Art. 10º Pedidos para o atendimento de necessidade específica de um determinado servidor deverão conter as seguintes informações:

- a) O tipo de mobiliário desejado (Ex. cadeira, mesa, telefone, etc.);
- b) A indicação de ser o pedido um caso de adição (mais um bem para o setor); ou substituição de bem existente, nesse caso deverá ser informado o tombo do bem, ou bens, a serem substituídos;
- c) A indicação do setor específico onde ficará o bem (ex. gabinete, secretaria, UNAJ, etc.) para fins de cadastro;
- d) O nome e a matrícula do servidor a ser beneficiado, o qual será cadastrado como responsável pelo uso daquele determinado bem via sistema eletrônico vigente;
- e) Justificativa do pedido;
- f) Imagens do bem, no caso de bem a ser substituído.

Art. 11º Pedidos relacionados a bens de uso comum (Ex. bebedouro, frigobar, geladeira, armário, ar-condicionado, mesa redonda, mesa de audiência etc.), deverão seguir a mesma forma do artigo 10º, contudo como responsável deverá ser indicada a chefia da unidade para fins de cadastro em sistema interno de controle de bens.

Art. 12º São legitimados para a realização de pedidos de bens permanentes:

Nas unidades judiciais: Magistrados, Secretários de fóruns, Coordenadores de Gabinetes e Diretores de Secretaria, na função ou em exercício.

Nas unidades administrativas: Secretários, Diretores, Coordenadores, Presidentes de Comissões Permanentes; Chefes de Divisão, na função ou em exercício.

Parágrafo único: Solicitações realizadas por servidores sem as credenciais acima serão devolvidos para conhecimento e aquiescência da chefia legitimada.

Art. 13º Todo e qualquer pedido de substituição de bens deverá ocorrer única e exclusivamente por fim de vida útil, conforme Portaria nº 1155/2018-GP, ou estado de conservação que inviabilize o seu uso, condição que deverá ser devidamente justificada.

Art. 14º Visando à economia de recursos, as substituições de bens ocorrerão sempre de forma paulatina e nos termos do Art. 13º, com isso, não serão realizadas substituições de bens em lote pelo motivo de mudança de padrão.

Art. 15º Tendo em vista a adoção das melhores práticas no uso de bens móveis, pedidos visando à padronização interna de ambientes por motivos estéticos, em função de tipo de bem, cor, altura, quantidade de bens por ambiente, ou qualquer outra situação que denote o aqui tratado não poderão ser atendidos.

Art. 16º Pedidos de bens que não atendam às especificações padronizadas e aprovadas neste normativo serão devolvidas à unidade solicitante para fins de adequação e nova propositura, sendo imprescindível a avaliação e crítica do gestor da unidade solicitante quanto à necessidade de uso do objeto, além da avaliação da possibilidade de remanejamento interno de bem eventualmente disponível para atender à demanda.

Art. 17º Pedido que vise a atender condição particular, por questões de saúde, ou acessibilidade, deve ser devidamente justificado com laudo médico.

Parágrafo único: Para fins do efetivo atendimento, as demandas relacionadas ao caput deste artigo devem ser direcionadas à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e/ou para a Coordenadoria de Saúde para manifestação quando à possibilidade de atendimento do pedido com bens do rol de produtos “padrão” de uso desta Corte, ou, no caso de necessidade de aquisição, sugerir de forma arrazoada e proporcional as especificações do bem que atenda ao caso.

Da solicitação de bens para efeito de inauguração de unidades, criação ou readequação de novos espaços.

Art. 18º Para fins de melhor atendimento sem que afete a assistência desta Corte às unidades da capital e interior do Estado, toda e qualquer demanda de bens visando à readequação de ambientes, criação de novos setores ou inauguração de unidades, deverá ser comunicada, previamente, por meio de processo administrativo ao Departamento de Patrimônio e Serviços, que consultará a Divisão de Suprimentos sobre a via e prazos de atendimento:

a) Estoque existente - o produto solicitado será reservado para o setor demandante e encaminhado pela Divisão de Suprimentos conforme programação de entrega do Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis;

b) ARP vigente - a Divisão de Suprimentos solicitará ao fornecedor o produto necessário para o atendimento da demanda. Após o recebimento, o produto solicitado será reservado para o setor demandante e encaminhado pela Divisão de Suprimentos conforme programação de entrega do Serviço de Almoarifado de Bens Móveis;

c) Processo licitatório - a Divisão de Suprimentos instruirá processo licitatório para aquisição dos produtos necessários e realizará o pedido dos itens ao fornecedor. Após o recebimento, o produto solicitado será reservado para o setor demandante e encaminhado pela Divisão de Suprimentos conforme programação de entrega do Serviço de Almoarifado de Bens Móveis;

Art. 19º Todas as demandas com prazo de atendimento fixado pelo demandante serão respondidas com a indicação da viabilidade conforme art. 18º, alíneas a, b e c, devendo o demandante tomar as providências no sentido da readequação da pretensão conforme a previsão de atendimento informada pelo DPS/ Divisão de Suprimentos.

Art. 20º Visando à otimização de recursos, todo e qualquer projeto de composição de novos ambientes deverá contemplar o reaproveitamento de bens em condições de uso já existentes no local.

Art. 21º Pedidos para ampliações e aparelhamentos de novos espaços deverão necessariamente conter layouts confeccionados pelo corpo técnico da Secretaria de Engenharia, SEA, definindo, com base nesse regulamento, o tipo de material e a quantidade necessária de bens para seu atendimento.

Da composição padrão de cada ambiente.

Art. 22º No sentido da preservação dos layouts originariamente configurados pela SEA para cada unidade, os ambientes de toda esta Corte terão as seguintes configurações mobiliárias.

a) Gabinete de Desembargador:

Quadro Padrão de mobiliário
Descrição
<p>Sala do desembargo</p> <p>01 Mesa gerencial medindo 2000x1000x750mm (LXPXH) com armário gerencial acoplado;</p> <p>01 Armário baixo gerencial medindo 2000X550x750MM (LxPxH);</p> <p>02 Cadeiras de aproximação, fixa, espaldar médio em couro natural preto;</p> <p>01 Poltrona giratória tipo presidente, com apoio de cabeça, em tela ou em couro natural, na cor preta;</p> <p>01 Mesa de reunião redonda medindo 1200x750 (DIÂMETRO x H);</p> <p>04 Cadeiras giratórias encosto alto em tela, apoio de braços, na cor preta.</p> <p>01 Poltrona de espera 03 lugares na cor preta medindo 1900X800X830MM (LXPXH);</p> <p>01 Armário para togas com nicho superior sem divisão central com cabideiro medindo 800x500x2100mm (LxPxH);</p>

01 Estante alta medindo 800X400X2100 (LXPXH), com gaveteiro com 2 gavetas e 1 armário com porta basculante;

01 Armário estante com 02 portas sem divisão central medindo 800X500X1600MM (LxPxH);

01 Frigobar branco, com capacidade para 80 litros.

Material de apoio assessoria:

01 Armário estante com 02 portas sem divisão central medindo 800X500X1600MM (LxPxH);

03 Armários baixos tipo pedestal, com 02 portas sem divisão central medindo 800X600X730MM (LxPxH);

01 Poltrona de espera 02 lugares na cor preta medindo 1350x800x830mm (LXPXH);

01 Poltrona fixa baixa com braço, medindo 730 x 830 x 750 mm (LXPXA);

01 Mesa lateral medindo 500x500x500MM (LXPXH);

01 Frigobar branco, com capacidade para 80 litros;

01 Bebedouro de coluna branco, para garrafão de 20 litros.

Coordenador:

01 Cadeira giratória encosto alto em tela e braços 2D, na cor preta;

01 Mesa angular medindo 1400X1400X600X600X730MM (L1xL2xP1xP2xH);

01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 330x400x627MM (LxPxH);

02 Cadeiras fixas, espaldar médio em tela, na cor preta.

Assessores e demais servidores:

01 Mesa angular medindo 1400X1400X600X600X730MM (L1xL2xP1xP2xH);

01 Cadeira giratória tipo digitador, espaldar pequeno em tela, na cor preta.

01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 330x400x627MM (LxPxH).

Estagiários:

01 Mesa retangular medindo 1200X600MM (L x P), com duas gavetas;

01 Cadeira giratória tipo digitador, espaldar pequeno em tela, na cor preta.

b) Gabinete de Juiz

## Quadro Padrão de mobiliário

Descrição
<p>Sala do Juiz (gabinete)</p> <p>01 Mesa tamburato medindo 1800x800x750mm (lxpxh) com caixa de eletrificação;</p> <p>01 Cadeira giratória, espaldar alto com apoio de cabeça, encosto telado, na cor preta;</p> <p>01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 330x400x627MM (LxPxH);</p> <p>02 Cadeiras de aproximação (para juízes auxiliares da presidência, vice-presidência e corregedoria - cadeiras de aproximação fixa, espaldar médio em couro natural preto/ para os demais magistrados - cadeiras interlocutor, espaldar médio em tela);</p> <p>01 Frigobar;</p> <p>02 Armários baixos.</p> <p>Coordenador de gabinete</p> <p>01 Mesa angular medindo 1400X1400X600X600X730MM (L1xL2xP1xP2xH);</p> <p>01 Cadeira giratória tipo digitador, espaldar médio em tela, na cor preta;</p> <p>01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 330x400x627MM (LxPxH);</p> <p>02 cadeiras fixas, espaldar médio em tela.</p> <p>Material de apoio gabinete</p> <p>02 Armários baixos tipo pedestal, com 02 portas sem divisão central medindo 800X600X730MM (LxPxH).</p> <p>Demais servidores:</p> <p>01 Mesa retangular medindo 1,20x0,60(LxP) com 02 gavetas fixas;</p> <p>01 Cadeira tipo digitador, espaldar pequeno em tela, na cor preta.</p>

## c) Sala de Audiência

## Quadro Padrão de mobiliário

Descrição
01 Mesa de audiência;

01 Cadeira giratória tipo presidente, encosto alto e apoio de braços, não telada (juiz);

01 Cadeira tipo digitador, espaldar pequeno em tela, na cor preta;

01 Mesa retangular medindo 1,20x0,60(LxP) sem gavetas (para uso do juiz na cabeceira)

01 Mesa retangular medindo 1,20x0,60(LxP) sem gavetas (para uso do assistente)

06 Cadeiras fixas, espaldar pequeno em tela (partes e advogados), na cor preta;

01 Longarina de 03 lugares, encosto de espaldar médio com apoio de braço, na cor preta.

## d) Secretaria

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

Diretor de Secretaria

01 Mesa angular medindo 1,40x1,40x0,60m;

01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,33x0,40x0,62m;

01 Cadeira giratória encosto pequeno em tela e apoio de braços, na cor preta;

01 Cadeira fixa, espaldar médio em tela, na cor preta.

Material de apoio

01 Armário alto;

02 Armários baixos.

## e) Salão do júri

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

01 Bancada de 03 metros; ou módulos individuais, 03 para formar a bancada central;

01 Bancada de 02 metros; ou módulos individuais, 02 para formar bancada lateral, defesa;

01 Bancada de 02 metros; ou módulos individuais, 02 para formar a bancada lateral, acusação;

01 Cadeira presidente, encosto alto e apoio de braços, não telada, na cor preta;

02 Cadeiras digitadores espaldar pequeno em tela, na cor preta, para a bancada central;

02 Cadeiras digitadores espaldar pequeno em tela, na cor preta, para a bancada da defesa;

02 Cadeiras digitadores, na cor preta, para a bancada da acusação;

07 mesas de 0,70m em MDF;

08 cadeiras tipo interlocutor (07 para os jurados e 01 para o réu);

15 Longarinas de 03 lugares.

## f) Copa

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

01 Geladeira;

01 Fogão;

01 Forno micro-ondas;

01 Bebedouro;

01 Prateleira para colocação do micro-ondas;

01 Mesa circular;

04 Cadeiras fixas na cor preta;

03 Armários suspensos.

## g) Áreas externas - corredores

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

02 Longarinas de 03 lugares em cada corredor, na cor preta.



## h) Arquivos

## Quadro Padrão de mobiliário

Descrição
Estantes de 2.5m equivalentes com a quantidade de processos.

## i) Secretarias Prédio Sede

Quadro Padrão de mobiliário
Descrição
Sala do Secretário
01 Mesa em angular medindo 1,40x1,40x0,60m;
01 Cadeira giratória, espaldar alto com apoio de cabeça, encosto telado, na cor preta;
01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,33x0,40x0,62m;
02 Cadeiras tipo interlocutor, na cor preta;
01 Frigobar capacidade de 80 litros, na cor branca;
01 Armário baixo;
01 Mesa de reunião;
04 Cadeiras fixas, na cor preta.

## j) Diretorias Prédio Sede

Quadro Padrão de mobiliário
Descrição
Diretoria (espaço de trabalho)
01 Mesa em angular medindo 1,40x1,40x0,60m;
01 Cadeira giratória encosto médio em tela e apoio de braços, cor preta;

01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,33x0,40x0,62m;

02 Cadeiras fixas, espaldar médio em tela;

01 Armário baixo;

01 Mesa de reunião;

04 Cadeiras fixas na cor preta.

k) Chefias de Divisão

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

01 Mesa em angular medindo 1,40x1,40x0,60m;

01 Cadeira giratória encosto médio em tela, e apoio de braços, na cor preta;

01 Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,33x0,40x0,62m;

01 Cadeiras fixa na cor preta.

l) Servidores em geral

Quadro Padrão de mobiliário

Descrição

01 Mesa retangular medindo 1,20x0,60(LxP) com 02 gavetas fixas;

01 Cadeira tipo digitador, espaldar pequeno em tela, na cor preta.

Da adequação de uso de equipamentos.

Art. 23º O atendimento de geladeiras será realizado apenas para copas originariamente projetadas com tal finalidade, na razão de uma geladeira por unidade, ou mais de uma havendo justificativa fundamentada.

Art. 24º O atendimento de micro-ondas será realizado apenas para copas originariamente projetadas com tal finalidade no seguinte formato:

I - Interior

a) Prédios com mais de uma vara: 02 (duas) unidades para uso exclusivo na copa;

b) Prédios com vara única; Cejusc ou unidade administrativa apartada: 01(uma) unidade para uso exclusivo na copa.

## II - Fóruns Região Metropolitana

a) Prédios com mais de uma vara: 02 (duas) unidades para uso exclusivo na copa;

b) Prédios com vara única: 01(uma) unidade para uso exclusivo na copa.

## III - Capital: Prédio Sede

a) 04 (quatro) unidades para uso na copa geral.

## IV - Capital: Fórum Criminal

a) 04 (quatro) unidades uso na copa geral.

## V - Capital: Fórum Cível

a) 04 (quatro) unidades uso na copa geral.

## VI - Capital: Prédio da Almirante Tamandaré

a) 02 (duas) unidades uso na copa geral.

## VII - Capital: demais prédios

a) 01 (uma) unidade para uso na copa.

Paragrafo único - situações diversas devem ser justificadas a fim de avaliação pela SEA, quanto à segurança das instalações elétricas, bem como pela SEAD quanto à disponibilidade do bem.

Art. 25º O atendimento de bebedouros será realizado no seguinte formato:

### I - Interior

a) Prédios com mais de uma vara

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para a área de circulação geral;

3) 01 (uma) unidade para cada vara, sendo responsabilidade da direção do fórum gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade.

b) Prédios com vara única

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para a área de circulação geral;

3) 01 (uma) unidade para a vara, sendo responsabilidade da direção do fórum gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade.

## II - Fóruns Região Metropolitana

### a) Prédios com mais de uma vara

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para a área de circulação geral, devendo a direção do fórum gerenciar o local de instalação;

3) 01 (uma) unidade para cada vara, sendo responsabilidade do magistrado gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade.

### b) Prédios com vara única

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para a área de circulação geral;

3) 01 (uma) unidade para a vara, sendo responsabilidade da direção do fórum gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade.

### c) Prédios Administrativos

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para cada grupo de 25 servidores ou fração.

## III - Capital

### a) Prédio Sede

1) Copas: 01 (uma) unidade para uso exclusivo em cada copa existente;

2) Gabinetes de desembargadores: 01 (uma) unidade, devendo o gabinete definir o local de instalação (sala do desembargador ou assessoria);

3) Secretarias administrativas: distribuição conforme regulamentação da disposição em ilhas de hidratação.

### b) Fórum Criminal

1) Copas: 01 (uma) unidade para uso exclusivo em cada copa existente;

2) Área de Circulação: 01 (uma) unidade para a área de circulação geral, devendo a direção do fórum indicar o local de instalação;

3) Varas: 01 (uma) unidade para cada vara, sendo responsabilidade do magistrado gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade;

4) Unidades Administrativas: 01 (uma) unidade para grupos de 25 servidores ou fração, sendo da incumbência da direção do fórum realizar a comprovação do requisito para fins de atendimento, bem como a definição dos locais de instalação;

5) UPJ - 01 unidade para cada UPJ;

6) Gabinetes com secretarias convertidas em UPJ - 01 unidade.

c) Fórum Cível

1) Copas: 01 (uma) unidade para uso exclusivo em cada copa existente;

2) Área de Circulação: 01 (uma) unidade para a área de circulação geral, devendo a direção do fórum indicar o local de instalação;

3) Varas: 01 (uma) unidade para cada vara, sendo responsabilidade do magistrado gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade;

4) Unidades Administrativas: 01 (uma) unidade para grupos de 25 servidores ou fração, sendo da incumbência da direção do fórum realizar a comprovação do requisito para fins de atendimento, bem como a definição dos locais de instalação;

5) UPJ - 01 unidade para cada UPJ;

6) Gabinetes com secretarias convertidas em UPJ - 01 unidade.

d) Prédio da Almirante Tamandaré

1) Copas: 01 (uma) unidade para uso exclusivo em cada copa existente;

2) Área de Circulação: 01 (uma) unidade para a área de circulação geral, devendo a direção do fórum indicar o local de instalação;

3) Varas: 01 (uma) unidade para cada vara, sendo responsabilidade do magistrado gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade;

4) Unidades Administrativas: 01 (uma) unidade para grupos de 25 servidores ou fração, sendo obrigação da direção do fórum realizar a comprovação do requisito para fins de atendimento.

e) Prédios com vara única

1) 01 (uma) unidade para uso exclusivo na copa;

2) 01 (uma) unidade para a área de circulação geral;

3) 01 (uma) unidade para a vara, sendo responsabilidade da direção do fórum gerenciar o local de instalação, se no gabinete ou secretaria da unidade.

f) Prédios Administrativos

1) Copas: 01 (uma) unidade para uso exclusivo em cada copa existente;

2) Unidades Administrativas: 01 (uma) unidade para grupos de 25 servidores ou fração, sendo obrigação

do demandante a comprovação do requisito para fins de atendimento.

Art. 26º O atendimento de frigobar será realizado no seguinte formato:

a) Prédio Sede

1) Gabinetes de desembargadores (prédio anexo): 01 (uma) unidade para a sala do desembargador e 01 (uma) unidade para cada assessoria;

2) Sala de juízes: 01(uma) unidade para uso do magistrado;

3) Secretarias administrativas do prédio sede: 01 (uma) unidade para cada grupo de 25 servidores ou fração, sendo obrigação do demandante a comprovação do requisito para fins de atendimento.

b) Demais unidades

a) Varas e Juizados, capital e interior.

1) 01 (uma) unidade para o gabinete do magistrado.

Art. 27º O atendimento de televisão e demais equipamentos audiovisuais, com a devida justificativa, será realizado na razão de uma unidade para cada espaço abaixo:

a) Televisores:

Salas de reuniões;

Salas de audiências;

Tribunal do Júri;

Em função de ações em cumprimento a recomendações do CNJ.

b) Projetor de multimídia:

1)Tribunal do Júri;

Em função de ações em cumprimento a recomendações do CNJ.

Parágrafo único: demandas não previstas no rol acima devem ser submetidas à Secretaria de Administração para conhecimento e eventual autorização.

Da adequação de uso de mobiliário

Art. 28º O atendimento de mesa em “L” será realizado no seguinte formato:

a) para uso exclusivo de chefias (até o nível de chefia de divisão) e diretores de secretaria, sendo os demais casos atendidos com mesas retas em MDP ou MDF medindo 1,20m, ou 1,40m, de acordo com a necessidade devidamente comprovada.

Art. 29º O atendimento de gaveteiros será realizado no seguinte formato:

a) gaveteiros serão atendidos apenas para usuários de mesas em “L”.

Art. 30º O atendimento de cadeiras tipo presidente será realizado no seguinte formato:

a) cadeira do tipo presidente telada, preta, apenas para uso de magistrado e secretários, sendo uma unidade por gabinete;

b) cadeira do tipo presidente (não telada) para uso de magistrados em salas de audiências e tribunais de júri.

Art. 31º O uso de sofás e poltronas será da seguinte forma:

a) O uso de sofás de 02 ou 03 lugares será especificamente em gabinetes de desembargadores e juízes, e áreas de recepção, originariamente projetadas para tal, não devendo tais áreas serem confundidas com espaços de atendimento ao público, os quais deverão receber longarinas;

b) O uso de poltronas será em salas de amamentação e salas de depoimento especial.

Parágrafo único: demandas não previstas no rol acima devem ser submetidas à Secretaria de Administração para conhecimento e eventual autorização.

Art. 32º O atendimento de telefone sem fio deverá ser realizado para desembargadores, juízes, secretários e diretores.

Parágrafo único: substituições serão com base em indicação do Serviço de Telefonia desta Corte, o qual deverá ser provocado por meio de chamado técnico, no menu Central de Serviços, do Portal Interno.

Art. 33º O Catálogo de mobiliário ficará disponível no Portal Interno desta Corte.

Art. 34º As revisões deste manual serão realizadas a qualquer tempo ou conforme demanda existente.

Art. 35º Os casos omissos deverão ser levados à Presidência desta Corte para eventual autorização.

Art. 36º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém - Pará

Belém (PA), 2 de abril de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente

Histórico das revisões e aprovações				
Data	Versão	Descrição	Elaboração/Revisão	Aprovação
28/03/2025	1.0	Criação do Documento	José Nazareno de Macedo Silva/	Presidente do TJPA - Des.

			Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 919/2024-GP	Roberto Gonçalves de Moura
--	--	--	---	----------------------------

## ANEXO I

## MOBILIÁRIO GABINETES DESEMBARGADORES, PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA, ETC.

LOTE I - CADEIRAS		
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO
01	<p>POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL, OU EM TELA, NA COR PRETA, COM APOIO DE CABEÇA.</p> <p>MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 510mm</li> <li>- Largura do Encosto com braços: 640mm - Altura do Encosto: 770mm</li> <li>- Largura do Assento: 520mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 500mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 1155mm a 1215mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Desembargador;</p> <p>2) Desembargador vice-presidente;</p> <p>3) Desembargador Corregedor.</p>
02	<p>POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO EM COURO NATURAL, NA COR PRETA.</p>	<p>1) Mesa de reunião, sala de reunião presidência;</p> <p>2) Mesa de reunião, sala do desembargador vice-presidente;</p>



	<p>MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 510mm</li> <li>- Largura do Encosto com braços: 640mm</li> <li>- Altura do Encosto: 610mm</li> <li>- Largura do Assento: 520mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 500mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 1000mm a 1050mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>3) Mesa de reunião, sala do desembargador corregedor.</p>
03	<p>CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO EM TELA, APOIO DE BRAÇOS, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 440mm</li> <li>- Largura do Encosto com braços: 600mm</li> <li>- Altura do Encosto: 535mm</li> <li>- Largura do Assento: 495mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 515mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 975mm a 1070mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Mesa circular, gabinetes dos desembargadores;</p> <p>2) Mesa circular, Assessoria Corregedoria.</p>

04	<p>CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL, BASE EM L, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 510mm</li><li>- Largura do Encosto com braços: 640mm</li><li>- Altura do Encosto: 610mm</li><li>- Largura do Assento: 520mm</li><li>- Profundidade do Assento: 500mm</li><li>- Altura Total da Cadeira: 990mm</li></ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>1) Mesa Desembargador;</li><li>2) Mesa Desembargador vice-presidente;</li><li>3) Mesa Desembargador Corregedor;</li><li>4) Mesa juízes auxiliares - presidência, vice-presidência e corregedoria.</li></ul>
05	<p>CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO TELA E BRAÇOS 2D, NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 440mm</li><li>- Altura do Encosto: 535mm</li><li>- Largura do Assento: 495mm</li><li>- Profundidade do Assento: 515mm</li><li>- Altura Total da Cadeira:</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>1) Coordenador de gabinete.</li></ul>

	<p>975mm a 1070mm.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
06	<p>CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO TELADO, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 475mm</li><li>- Altura do Encosto: 575mm</li><li>- Largura do Assento: 520mm</li><li>- Profundidade do Assento: 570 a 625mm</li><li>- Altura Total da cadeira: 1000 a 1095mm</li></ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Gabinetes de juízes.
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, ESPALDAR PEQUENO EM TELA, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 440mm a 470mm</li><li>- Largura do Encosto com braços: 600mm a 650mm</li><li>- Altura do Encosto: 400mm a 460mm</li><li>- Largura do Assento: 450mm a 490mm</li></ul>	1) Servidores em geral.

	<p>- Profundidade do Assento: 440mm a 480mm</p> <p>- Altura Total da Cadeira: 870mm a 1000mm</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
08	<p>CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>- Largura do Encosto: 470mm</p> <p>- Largura do Encosto com braços: 540mm</p> <p>- Altura do Encosto: 576 mm</p> <p>- Largura do Assento: 470mm</p> <p>- Profundidade do Assento: 510mm</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Mesa juízes de vara e juizados;</p> <p>2) Coordenadores de Gabinetes;</p> <p>3) Secretários; e</p> <p>4) Diretores.</p>
09	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO TELADO, SEM APOIO DE BRAÇOS.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>- Largura do Encosto: 470mm</p> <p>- Altura do Encosto: 575mm</p> <p>- Largura do Assento: 470mm</p> <p>- Profundidade do Assento: 510mm</p>	<p>1) Prédio Anexo - desembargadores;</p> <p>2) Prédio Corregedoria Geral de Justiça.</p>

	<p>- Largura Total sem braços: 1552mm</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
10	<p>POLTRONA FIXA BAIXA COM BRAÇO COMPOSTA, QUATRO PÉS, REVESTIDA EM COURO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>- Dimensionais: 730 x 830 x 750 mm (LxPxA)</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Recepção gabinetes desembargadores;</p> <p>2) Recepção presidência;</p> <p>3) Recepção vice-presidência.</p>
11	<p>POLTRONA DE ESPERA 02 LUGARES MEDINDO 1350 X 800 X 830MM (LXPXH), EM SIMILE COURO, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>- Largura do Encosto com braços: 1350mm</p> <p>- Profundidade Total: 800mm</p> <p>- Altura Total: 830mm</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Recepção gabinetes desembargadores;</p> <p>2) Recepção vice-presidência;</p> <p>3) Recepção Presidência.</p>
12	<p>POLTRONA DE ESPERA 03 LUGARES MEDINDO 1900X800X830MM (LXPXH), EM SIMILE COURO, NA COR PRETA.</p>	<p>1) Sala desembargadores;</p> <p>2) Sala vice-presidente;</p> <p>3) Sala desembargador</p>

	<p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto com braços: 1900mm</li> <li>- Profundidade Total: 800mm</li> <li>- Altura Total: 830mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>Corregedor;</p> <p>4) Recepção Presidência.</p>
LOTE II - MÓVEIS EM MDF		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO
13	<p>MESA GERENCIAL MEDINDO 2000x1000x750MM (LxPxH) COM ARMÁRIO GERENCIAL COM CAIXA DE ELETRIFICAÇÃO, COM ARMÁRIO BAIXO PARA CPU E PERIFÉRICOS, COM NICHOS abertos e uma porta de correr MEDINDO 2500x550x700MM (LXPXH)</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinete de desembargador;</p> <p>2) Gabinete do vice-presidente;</p> <p>3) Gabinete do Desembargador Corregedor.</p>
14	<p>MESA TAMBURATO MEDINDO 1800x800x750MM (LxPxH) COM CAIXA DE ELETRIFICAÇÃO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Juízes.</p>
15	<p>MESA ANGULAR MEDINDO 1400X1400X600X600X730MM</p>	<p>1) Secretários;</p>

	<p>(L1xL2xP1xP2Xh)</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>2) Diretores de departamento;</p> <p>3) Coordenadores;</p> <p>4) Coordenadores de gabinete;</p> <p>5) Diretores de Secretaria;</p> <p>6) Chefes de Divisão.</p>
16	<p>MESA RETANGULAR MEDINDO 1200X600MM (LxP).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Servidores em geral;</p> <p>2) Estagiários e terceirizados.</p>
17	<p>MESA PARA REUNIAO RETANGULAR COM TAMPO MEDINDO 1600X1300X750MM (LxPxH) COM SISTEMA DE ELETRIFICACAO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Sala de reunião vice-presidência;</p> <p>2) Sala de reunião Corregedoria.</p>
18	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1200x750 (DIÂMETRO xH):</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Sala Desembargadores;</p> <p>2) Sala Desembargador Corregedor;</p> <p>3) Sala Vice-Presidente.</p>
19	<p>ESTANTE ALTA MEDINDO 800X400X2100 (LXPXH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinete desembargadores;</p> <p>2) Sala desembargador Corregedor;</p> <p>3) Sala desembargador vice-presidente.</p>

	<p>COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS PARA SER ENCAIXADO A ESTANTE MEDINDO 747x345x325MM (LxPxH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>COM ARMÁRIO COM PORTA BASCULANTE PARA SER ENCAIXADO A ESTANTE MEDINDO 747x345x325MM.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p>	
20	<p>ARMÁRIO PARA TOGAS COM NICHO SUPERIOR SEM DIVISAO CENTRAL COM CABIDEIRO MEDINDO 800X500X2100MM (LxPxH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinete desembargadores;</p> <p>2) Sala desembargador Corregedor;</p> <p>3) Sala desembargador vice-presidente.</p>
21	<p>ARMARIO ESTANTE COM 02 PORTAS SEM DIVISAO CENTRAL MEDINDO 800X500X1600MM (LxPxH).</p>	<p>1) Gabinete desembargadores;</p> <p>2) Sala desembargador Corregedor;</p>



	<p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>3) Sala desembargador vice-presidente.</p>
22	<p>ARMARIO BAIXO TIPO PEDESTAL, COM 02 PORTAS SEM DIVISAO CENTRAL MEDINDO 800X600X730MM (LxPxH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinete desembargadores;</p> <p>2) Sala desembargador Corregedor;</p> <p>3) Sala desembargador vice-presidente.</p>
23	<p>ARMARIO BAIXO GERENCIAL MEDINDO 2000X550x750MM (LxPxH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinete desembargadores;</p> <p>2) Sala desembargador Corregedor;</p> <p>3) Sala desembargador vice-presidente.</p>
24	<p>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS MEDINDO 330x400x627MM (LxPxH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Chefias com Mesa em “L”.</p>
25	<p>MESA LATERAL MEDINDO 500x500x500MM (LXPXH).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Recepção de gabinetes;</p> <p>2) Recepção presidência.</p>

## MOBILIÁRIO PARA VARAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO
26	<p>CADEIRA TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO EM TELA E APOIO DE BRAÇO, NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 460mm a 490mm</li> <li>- Largura do Encosto com braços: 620mm a 670mm</li> <li>- Altura do Encosto: 460mm a 500mm</li> <li>- Largura do Assento: 470mm a 510mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 470mm a 510mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 900mm a 1030mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Diretores;</p> <p>2) Coordenadores;</p> <p>2) Chefes de Divisão.</p>
27	<p>CADEIRA TIPO DIGITADOR - ESPALDAR PEQUENO EM TELA E APOIO DE BRAÇO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 440mm a 470mm</li> <li>- Largura do Encosto com braços: 600mm a 650mm</li> <li>- Altura do Encosto: 400mm a 460mm</li> <li>- Largura do Assento: 450mm a 490mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 440mm a 480mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 870mm a 1000mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Servidores em geral.</p>

28	<p>CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA E APOIO DE BRAÇO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 460mm a 490mm</li><li>- Largura do Encosto com braços: 620mm a 670mm</li><li>- Altura do Encosto: 460mm a 500mm</li><li>- Largura do Assento: 470mm a 510mm</li><li>- Profundidade do Assento: 470mm a 510mm</li><li>- Altura Total da Cadeira: 910mm a 1000mm</li></ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>1) Juízes;</li><li>2) Secretários;</li><li>2) Diretores.</li></ul>
29	<p>‘CADEIRA TIPO FIXA - ESPALDAR PEQUENO EM TELA (SEM APOIO DE BRAÇO).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do Encosto: 440mm a 470mm</li><li>- Altura do Encosto: 400mm a 460mm</li><li>- Largura do Assento: 450mm a 490mm</li><li>- Profundidade do Assento: 440mm a 480mm</li><li>- Altura Total da Cadeira: 870mm a 1000mm</li></ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>1) Chefes de Divisão;</li><li>2) Mesa redonda;</li><li>3) Mesa de audiência.</li></ul>
30	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO (SEM APOIO DE BRAÇOS).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>1) Salas de espera;</li><li>2) Salão de Júri;</li><li>3) Corredores.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Encosto: 440mm a 470mm</li> <li>- Altura do Encosto: 400mm a 460mm</li> <li>- Largura do Assento: 450mm a 490mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 440mm a 480mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira: 870mm a 1000mm</li> <li>- Largura Total: 1550mm a 1650mm</li> </ul> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
LOTE II - MOBILIÁRIO EM MDF		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO
31	<p>MESA ASA-DELTA: 140cm (C) X 60cm (L) X 140cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H), NA COR OVO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Secretários;</p> <p>2) Diretores;</p> <p>3) Chefes de Divisão.</p>
32	<p>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR NATURA.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p>	<p>1) Chefes de Gabinetes e Assessores de desembargadores.</p>
33	<p>MESA RETANGULAR DE 140cm (C) X 60cm (L) X 74 cm (H): COM 03 GAVETAS, NA</p>	<p>1) Servidores em geral, a depender do layout.</p>

	<p>COR OVO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p>	
34	<p>MESA RETANGULAR DE 140cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H): SEM GAVETAS NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p>	1) Mesa de apoio.
35	<p>MESA RETANGULAR DE 140cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Servidores, a depender do layout.
36	<p>MESA RETANGULAR DE 120cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H), COM 03 GAVETAS, NA COR OVO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Servidores em geral.
37	<p>MESA RETANGULAR 120cm X 60cm X 74cm (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO.</p>	1) Mesa de apoio.

	<p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
38	<p>MESA RETANGULAR DE 120cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinetes desembargadores;</p> <p>2) Demais setores com esse mesmo padrão.</p>
39	<p>MESA RETANGULAR DE 100cm X 60cm X 74cm (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Mesa de apoio secretarias.</p>
40	<p>MESA RETANGULAR DE 70cm (C) X 50cm (L) X 74cm (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Mesa de apoio frigobar, impressoras;</p> <p>2) Mesa de apoio salão de júri.</p>
41	<p>MESA RETANGULAR DE 70cm (C) X 50cm (L) X 74cm (H), SEM GAVETAS, NA COR NATURA:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Mesa de apoio para frigobar, gabinetes de desembargadores.</p>
42	<p>MESA RETA DE AUDIÊNCIA</p>	<p>1) Sala de Audiência;</p>

	<p>180cm X 90cm) X 74cm (H), NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>2) Salas de reuniões.</p>
43	<p>MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: <math>\varnothing</math> = 120cm X 74cm (H), NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Espaços reservados a reuniões;</p> <p>2) Copas.</p>
44	<p>PÚLPITO MÓVEL MEDINDO 860X740X940MM COM RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM MDF, NA COR NATURA.</p> <p>PRINCIPAIS MEDIDAS:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Salão de Júri;</p> <p>2) Plenários.</p>
45	<p>MESA DE CENTRO, EM MDF COM 01(UMA) PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA LIVRE DE 35 CM, CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 60CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 40 CM.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Recepção originalmente programada.</p>
46	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80cm (L) X</p>	<p>1) Setores em geral (guarda de material de expediente).</p>

	<p>75cm (H) X 40cm (P), NA COR OVO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
47	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80cm (L) X 75cm (H) X 40cm (P), NA COR NATURA.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1)Gabinetes desembargadores;</p> <p>2) Demais setores com esse mesmo padrão.</p>
48	<p>ARMÁRIO SUSPENSO, COM 80cm (L) X 40cm (H) X 40cm (P), NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Setores em geral.</p>
49	<p>ARMÁRIO SUSPENSO; COM 80cm (L) X 40cm (H) X 40cm (P), NA COR NATURA:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Gabinetes desembargadores;</p> <p>2) Demais setores com esse mesmo padrão.</p>
50	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32cm (L) X 56cm (H) X 50cm (P), NA COR OVO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Uso conjugado com mesas em “L”.</p>



51	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32cm (L) X 56cm (H) X 50cm (P), NA COR NATURA:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Uso conjugado com mesas em “L”.</p>
52	<p>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90cm (L) X 200cm (H) X 40cm (PROFUNDIDADE INTERNA):</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Uso em arquivos e depósitos.</p>
53	<p>ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) Vestiários.</p>
54	<p>ARMÁRIO EM AÇO DO TIPO ESCANINHO COM 10 PORTAS:</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>1) vestiários.</p>

55	<p>ARMÁRIO COFRE, COM CHAPA Nº 18, MEDIDAS APROXIMADAS: 200CM (H) X 90CM (C) X 50CM (P).</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Para guarda de armamentos e documentos sigilosos.
56	<p>ESTANTE EM AÇO COM 08 PRATELEIRAS - 92cm (L) X 250cm (H) X 30cm (P), COM 08 PRATELEIRAS.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Uso em arquivos.
57	<p>ESTANTE DE AÇO: 92cm (L) X 200cm (H) X 40cm (P), COM 06 PRATELEIRAS.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Uso em geral.
58	<p>PRATELEIRA SUSPensa NA COR OVO, EM MDF COM ESPESSURA DE 3CM, COMPRIMENTO DE 100CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, NA COR OVO.</p> <p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1) Uso em geral.
59	<p>PRATELEIRA SUSPensa NA COR NATURA, EM MDF COM ESPESSURA DE 3CM, COMPRIMENTO DE 100CM E PROFUNDIDADE DE 30CM.</p>	1) Uso em geral.

	<p>“Imagem incompatível com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo”</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	
--	---	--

## ANEXO III

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

1	SETOR ESPECÍFICO QUE VAI RECEBER O BEM
2	NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO USO
3	TIPO DE MOBILIÁRIO DESEJADO
4	NO CASO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO: TOMBO DO BEM A SER SUBSTITUÍDO
5	JUSTIFICATIVA DO PEDIDO
6	<p>IMAGENS DO BEM A SER SUBSTITUÍDO</p> <p>"Imagens incompatíveis com Diário da Justiça. Original disponível no Portal Externo"</p>

Obs.: Deverá ser preenchido um formulário para cada bem novo ou a ser substituído.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 08/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo descentralizado de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, realizado pela Comarca de Marituba, CONVOCA a estudante abaixo relacionada, aprovada no certame supracitado, para que proceda sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

## 1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

## 2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE MARITUBA

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	3ª	KAMILE DE SOUZA NUNES

## 3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE ([convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br)), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2024-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

Belém-PA, 02 de Abril de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 09/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo descentralizado de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, realizado pela Comarca de Curionópolis, CONVOCA as estudantes abaixo relacionadas, aprovadas no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

## 1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

## 2 - Relação dos candidatos:

## COMARCA DE CURIONÓPOLIS

## Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	KELLY STEFANY LIMA SANTOS
2ª	2ª	CAROLAINE JUSTINO GOUVEIA

## 3 - Procedimentos

## 3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE ([convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br)), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2024-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

Belém-PA, 02 de Abril de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PP: 0003614-83.2024.2.00.0814****REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA****REQUERIDO: MUANÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MUANÁ - CNS 66654 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representante da serventia ora requerida, no que tange ao não recolhimento da cota de participação no Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI), consoante determinação do Provimento nº 115/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça e nos termos descritos no documento inicial. Após breve instrução, a divisão extrajudicial certificou nos autos que as pendências foram sanadas. É o breve relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que as providências necessárias para a regularização da pendência em questão foram devidamente cumpridas pelo(a) requerido(a), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

**PP: 0003604-39.2024.2.00.0814****REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA****REQUERIDO: AUGUSTO CORRÊA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AUGUSTO CORRÊA - CNS 67975 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representante da serventia ora requerida, no que tange ao não recolhimento da cota de participação no Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI), consoante determinação do Provimento nº 115/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça e nos termos descritos no documento inicial. Após breve instrução, a divisão extrajudicial certificou nos autos que as pendências foram sanadas. É o breve relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que as providências necessárias para a regularização da pendência em questão foram devidamente cumpridas pelo(a) requerido(a), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

**PP: 0003601-84.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA**

**REQUERIDO: AFUÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - CNS 65896 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representante da serventia ora requerida, no que tange ao não recolhimento da cota de participação no Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI), consoante determinação do Provimento nº 115/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça e nos termos descritos no documento inicial. Após breve instrução, a divisão extrajudicial certificou nos autos que as pendências foram sanadas. É o breve relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que as providências necessárias para a regularização da pendência em questão foram devidamente cumpridas pelo(a) requerido(a), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

**PP: 0003611-31.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA**

**REQUERIDO: MARACANÃ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARACANÃ - CNS 67546 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representante da serventia ora requerida, no que tange ao não recolhimento da cota de participação no Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI), consoante determinação do Provimento nº 115/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça e nos termos descritos no documento inicial. Após breve instrução, a divisão extrajudicial certificou nos autos que as pendências foram sanadas. É o breve relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que as providências necessárias para a regularização da pendência em questão foram devidamente cumpridas pelo(a) requerido(a), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

**PP: 0003623-45.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA**

**REQUERIDO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - CNS 67066 - TJPA**



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências autuado com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representante da serventia ora requerida, no que tange ao não recolhimento da cota de participação no Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI), consoante determinação do Provimento nº 115/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça e nos termos descritos no documento inicial. Após breve instrução, a divisão extrajudicial certificou nos autos que as pendências foram sanadas. É o breve relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que as providências necessárias para a regularização da pendência em questão foram devidamente cumpridas pelo(a) requerido(a), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0003824-37.2024.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: URSULA DINI MASCARENHAS**

**REPRESENTADO: PARAGOMINAS - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0805386.54.2024.8.14.0039**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 31/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0805386.54.2024.8.14.0039**, objetos dessa representação, tiveram sentença prolatada em 30/03/2025 (Id. 140013184).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**PROCESSO N.º 0000610-04.2025.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA**

**INTERESSADO: COMPLEXO JURÍDICO BAGLIOLI**

**REQUERIDO: BELÉM - 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, observa-se que seu objetivo é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 01/04/2025 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0032822.26.2015.8.14.0301** foi proferido despacho (Id. 123045211) em 24/02/2025.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*



**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE SESSÃO**

**11ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **26 de março de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA e ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadores justificadamente ausentes **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA e LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, Procuradora de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h21min.

**PALAVRA FACULTADA**

O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto declarou aberta a sessão informando que estava na Presidência dos trabalhos, em virtude de viagem institucional do Exmo. Sr. Desembargador Roberto Gonçalves de Moura.

**PARTE ADMINISTRATIVA**

- **APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO** de 2º Grau referente ao mês de Abril/2025.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

**1 - Autos de Sindicância (PJECOR nº 0004445-68.2023.2.00.0814) (PJE nº 0800477-52.2025.8.14.0000)**

**Sindicante:** Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

**Sindicado:** Omar José Miranda Cherpinski (Adv. Felipe Jales Rodrigues – OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro – OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães – OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo – OAB/PA 31640)

**RELATORA: CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes

- **Suspeições:** Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Marcelo Elias Sefer de Figueiredo, Patrono do Sindicato.

**Decisão:** em sessão, a Exma. Sra. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Corregedora-Geral de Justiça, determinou a retirada do sigilo, sendo acompanhada pelo Colegiado. Por maioria de votos, instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado, ficando vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Amilcar Roberto Bezerra Guimarães e José Torquato Araújo de Alencar, e, à unanimidade, sem afastamento das funções judicantes. Em sessão, foi sorteado o Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno como Relator.

## **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)**

### **2 – Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0807585-79.2018.8.14.0000)**

**Embargante:** Município de Gurupá (Adv. Jorge Luís de Almeida Gomes - OAB/PA 16855)

**Embargado:** Acórdão ID 23111916

**Embargado:** Ministério Público do Estado do Pará

**Interessada:** Câmara Municipal de Gurupá (Adv. Rosimar Machado de Moraes – OAB/PA 9397)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

### **RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

- **Presidência:** Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

**Decisão:** à unanimidade, Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos, nos termos do voto do Relator.

### **3 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0000385-35.2010.8.14.0000)**

**Requerente:** UNIFLORESTA - Associação da Cadeia Produtiva Florestal da Amazônia (Advs. Murilo Souza Araújo – OAB/PA 15694, Fabio Alexandre Oti Menini – OAB/PA 15373-B)

**Requerida:** Câmara Municipal de Paragominas (Advs. Ismael Antônio Coelho de Moraes - OAB/PA 6942, Ludmilla Campos Berardo de Moraes – OAB/PA 13413, Marcelo Romeu de Moraes Dantas – OAB/PA 14931)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

### **RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

**Decisão:** à unanimidade, indeferida a inicial, em razão de ilegitimidade da parte ativa, nos termos do voto

do Relator.

**4 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0803895-37.2021.8.14.0000)**

**Suscitante:** 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Interessada:** Elane Cristina do Carmo Queiroz (Advs. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Francisco Tiago Pereira Lopes – OAB/PA 30605)

**Interessado:** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Advs. Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo – OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598, Suziane Xavier Américo – OAB/PA 17673, Shaiene Costa Santos – OAB/PA 38404)

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis – OAB/PA 8230)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**Decisão:** retirado de pauta a pedido do Relator.

**5 – Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0811633-71.2024.8.14.0000)**

**Requerente:** Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará– SINTEPP (Advs. Suziane Xavier Americo - OAB/PA 17673, Shaiene Costa Santos - OAB/PA 38404, Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971)

**Requerido:** Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA 7730)

**Requerida:** Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Advs. Justiniano Alves Junior - OAB/PA 4351)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

- Sustentações orais realizadas pelo Advogado Walmir Moura Brelaz, Patrono do Requerente, e pelo Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho.

**Decisão:** à unanimidade, indeferida a medida cautelar, nos termos do voto da Relatora.

**6 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0805559-**

**35.2023.8.14.0000)**

**Suscitante:** Estado do Pará (Procuradores do Estado Caio de Azevedo Trindade – OAB/PA 9780, Hubertus Fernandes Guimarães – OAB/PA 10957)

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Interessado:** Ministério Público do Estado do Pará

**Interessado:** Paulo Cristiano Guimarães Carnevale (Advs. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Yasmin Monteiro Rodrigues – OAB/PA 33587)

**Interessada:** Associação de Cabos e Soldados da Polícia e Bombeiros do Estado do Pará

**Interessada:** Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Pará (Advs. Aline de Fatima Martins da Costa Bulhões Leite – OAB/PA 13372, Andreia Maria Rosa de Moura – OAB/PA 24837, Caio Cesar Martins Frazão – OAB/PA 32329, Caio Daniel Lima Arrais – OAB/PA 31588, Eduarda Nadia Nabor Tamasauskas – OAB/PA 22330, Juliana Negrão dos Santos - OAB/PA 21591, Maria Cláudia Silva Costa – OAB/PA 13085)

**Interessada:** 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital

**Interessada:** 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém/PA

**Interessado:** Juízo da 5ª Vara de Fazenda da Capital

**RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

- Sustentações orais pelo Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade e pela Advogada Andreia Maria Rosa de Moura pela Interessada.

**Decisão:** à unanimidade, rejeitada a preliminar de não cabimento do IRDR, nos termos do voto da Relatora. No mérito, após a relatora apresentar voto para fixar a tese de não incidência de Imposto de Renda sobre a gratificação de complementação de jornada, suspenso o julgamento em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h12min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

## SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 9ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 07 de abril de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0800511-27.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ÉRICK MATEUS PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO: JAILSON LIMA DE SOUSA - (OAB GO65233)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Relatora.**

Ordem: 002

Processo: 0821715-64.2024.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: SILVANI LOPES FONSECA

ADVOGADO: ELIEL MACIEL CAMPOS - (OAB PA26446-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Des<sup>a</sup>. Relatora.**

Ordem: 003

Processo: 0821304-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: JOÃO CORREA DIAS

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Des<sup>a</sup>. Relatora.**

Ordem: 004

Processo: 0819938-78.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

IMPETRANTE: G. B. I. L.

IMPETRANTE: G. I.

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - (OAB RJ130532)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**ADIADO a pedido do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (voto-vista). Antes do deferimento do pedido de vista, em sessão ordinária realizada em 17/03/2025, o Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima (Relator) votou pela concessão da segurança pleiteada.**

Ordem: 005

Processo: 0003524-77.2019.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BONITO

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA

ADVOGADO: RENAN DANIEL TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA24417-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR - (OAB PA10686-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, com poderes delegados: Dr(a). ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

**\*Suspeição:** Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**ADIADO a pedido da defesa do requerente.**

Ordem: 006

Processo: 0802091-92.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DIOGO BRUNO RIBEIRO PARAENSE

ADVOGADO: AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

ADVOGADO: RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 007

Processo: 0800108-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RAFAEL RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO SILVA SANTOS - (OAB MA18052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 008

Processo: 0820228-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: FLÁVIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: LORENA SABINO FERREIRA MARTHA - (OAB PA14928-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA D ACOSTA

**Liminar concedida**

Ordem: 009

Processo: 0809303-43.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: TADAYUKI YOSHIMURA

PACIENTE: CÉLIA MARIA BUCCHIANERI FRANCINI VASCONCELLOS

PACIENTE: MAURO RENAN PEREIRA COSTA

PACIENTE: LUCAS RODRIGO FELTRE

PACIENTE: DIEGO NICOLETTI

PACIENTE: ELEUSIS BRUDER DI CREDDO

PACIENTE: PAULO LÚCIO LOPES LEAL

PACIENTE: REINALDO BONFIM DE CARVALHO FERREIRA

PACIENTE: SOLVI PARTICIPAÇÕES S/A

PACIENTE: REVITA ENGENHARIA S/A

PACIENTE: VEGA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A - VVR

PACIENTE: GUAMÁ - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

PACIENTE: CARLOS LEAL VILLA

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: NATASHA DO LAGO - (OAB SP328992)

ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: EDUARDO MEDALJON ZYNGER - (OAB SP157274)

ADVOGADO: MARIA ELIZABETH QUEIJO - (OAB SP114166)

ADVOGADO: SONIA COCHRANE RAO - (OAB SP80843)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 010

Processo: 0802392-39.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JHONY LUYD MACEDO DA SILVA

ADVOGADO: WILSON JOSÉ DA SILVA MONTEIRO - (OAB PA35787-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 011

Processo: 0813676-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: CIBELE MARTINS DE SOUSA CARDOSO - (OAB PA28060-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 012

Processo: 0820419-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: GUILHERME OLIVEIRA FONTENELE

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 25534769, prolatada em 18/03/2025 e publicada no DJEN em 20/03/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 013

Processo: 0802191-52.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AÇÃO PENAL (RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DE DENÚNCIA)

Comarca de origem: TUCURUÍ

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho, com poderes delegados pelo PGJ)

DENUNCIADO: A. F. S.

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR - (OAB PA10686-A)

DENUNCIADO: D. C. de S.

ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES - (OAB PA21906-A)

DENUNCIADO: A. R. P. da S.

ADVOGADO: ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr(a). CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

**\*Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 02 de abril de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 25 de fevereiro de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Júnior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0819305-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO

PACIENTE: LUCAS BENAIA SANTOS DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0820738-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LEANDRO GOMES DE MORAES

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - (OAB TO1659-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0820212-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO VITOR VIEIRA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO CÉSAR DIAS DA SILVA FILHO - (OAB MA16713)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0820425-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0821141-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: EDUARDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MOISÉS DE CÁSSIO LOPES - (OAB PA37593-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0800054-92.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUIZ DE SOUZA CIRQUEIRA

ADVOGADO: DENNYS DA SILVA LUZ - (OAB PA25995-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0818915-63.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: M. M. DE C.

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0800269-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FRANCIMAR DA SILVA COELHO

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0817877-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ERIK CÉZAR LIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: RONDINELLY MAIA ABRANCHES GOMES - (OAB PA23364-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0820517-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: THIAGO MESSIAS LIMA JARDINA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA8195-A)

ADVOGADO: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS - (OAB PA010215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 011

Processo: 0818483-44.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: A. D. DE S.

ADVOGADO: NARDO ASSUNÇÃO DA CUNHA - (OAB MA4613)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0816056-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ISADORA DE CASSIA LIMA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 013

Processo: 0821176-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GABRIEL LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: WAGNEI MARÇAL DE ALMEIDA - (OAB PA34337-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0821186-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: VALDIR DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0813607-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ALAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ISADORA SOARES SILVA - (OAB SP474703)

ADVOGADO: MARIANA SOARES SILVA - (OAB SP474687)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 016

Processo: 0819470-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO NUNES

ADVOGADO: EVANDRO DA SILVA MARQUES - (OAB SP167188)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 017

Processo: 0819259-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: RODRIGO SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0814136-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

EMBARGANTE: ANTÔNIO BRANDÃO DE SOUZA

ADVOGADO: IGOR LYNIKER MENESES CAVALCANTE GOMES - (OAB RR1480)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 24561935 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 30/01/2025 e publicado no DJEN em 05/02/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos opostos.

Ordem: 019

Processo: 0819064-59.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: H. R. B. F.

ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEIÇÃO - (OAB PA25170-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0821751-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CLEVERSON SOARES COLARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0821239-26.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: W. DE J. A.

ADVOGADO: RONALDO ROQUE TREMARIN - (OAB PA18142-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 022

Processo: 0800402-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCUS WINÍCIUS BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO - (OAB PA8002-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0801514-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCOS ADRIANO DO ESPIRITO SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO: ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 024

Processo: 0819714-09.2024.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOBSOM OLIVEIRA NERY

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0819173-73.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: W. DA S. M.

ADVOGADO: ELIEZER SILVA DE SOUSA - (OAB PA21835-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0800222-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: OSVALDO PADILHA CARDOSO

ADVOGADO: NATÁLIA SOUZA DA SILVA - (OAB AP5906)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AFUÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0820940-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RANDREY MOUZINHO DE SANTANA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0821919-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROBERTO GONÇALVES AQUINO

ADVOGADO: HANAE SILVA SHIBATA - (OAB PA33960-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0821241-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ERIKON SANTOS SILVA

ADVOGADO: DÉBORA QUARESMA CARVALHO - (OAB PA38452-A)

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0800082-60.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENÂNCIO - (OAB PR89753-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0802640-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: WELLINGTON CLEYTON SANTOS DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 032

Processo: 0801436-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MARLON MAYCO RODRIGUES FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALINE MARTINS RODRIGUES - (OAB PA36222-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0813515-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: ROBERTO ANDRADE MOREIRA

AGRAVANTE: MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: LORENA SABINO FERREIRA MARTHA - (OAB PA14928-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 22007834, prolatada em 11/09/2024 e publicada no DJEN em 16/09/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso.

Ordem: 034

Processo: 0801010-11.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: J. A. DO C. R.

ADVOGADO: RAPHAELLA YANCA SANTIS ANDRADE - (OAB PA29856-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

Ordem: 035

Processo: 0801130-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0818682-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: ANNA CAROLINA COURY MAC DOWELL

ADVOGADO: JANAÍNA BRAGA NORTE - (OAB PR35872)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23694760, prolatada em 09/12/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o recurso interposto.

Ordem: 037

Processo: 0801165-14.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: E. A. A. R.

ADVOGADO: LEONARDO VALENTE MOREIRA - (OAB PA39441)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 038

Processo: 0800807-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LUIZ FERNANDO DE JESUS CARVALHO BEZERRA

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso interposto.

Ordem: 039

Processo: 0819442-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ARLESON SOUSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAÚJO - (OAB PA35367-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 040

Processo: 0821849-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MOISÉS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 041

Processo: 0801646-74.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: F. A. DA S.

ADVOGADO: ANA MARIA MOREIRA SILVA - (OAB PA427-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 042

Processo: 0801345-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RUBENILSON DA SILVA SACRAMENTO

ADVOGADO: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAÚJO - (OAB PA20955-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0801617-24.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ELIVALDO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO JÚNIOR - (OAB GO59853)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0815357-83.2024.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: VINÍCIUS CILIRIO SANTOS CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 045

Processo: 0815529-25.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: E. DA C. M.

ADVOGADO: KEILA RENATA DE SOUZA FLOR - (OAB PA23038-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0815618-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCAS CÉSAR VIEIRA JUSTINO - (OAB PA34934)

ADVOGADO: HERIKA WELLEN SILVA DIAS - (OAB PA35258-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0821333-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

ADVOGADO: SANDY VICTÓRIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 048

Processo: 0821190-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRCIO FÁBIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 049

Processo: 0820839-12.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: J. A. M. DE S.

ADVOGADO: DIEGO DOS REIS SOUZA - (OAB PA36636-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0821103-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: ROGÉRIO WILLIAM ARAÚJO FERREIRA - (OAB PA33046-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRAINHA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração;

Ordem: 051

Processo: 0821113-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: MARIA DIVINA PINTO FERREIRA

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 052

Processo: 0821099-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: WELINGTON PINHEIRO SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 053

Processo: 0821712-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: CREDINALDO SANTANA SODRÉ

ADVOGADO: ELYENNE CINTYA GONÇALVES DOS SANTOS - (OAB PA20496-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 054

Processo: 0821806-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PEDRO ELIEZER VASCONCELOS

ADVOGADO: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem e, por conseguinte, revogou a liminar deferida, cassando seus efeitos e determinando a adoção das medidas cabíveis pelo juízo da execução penal para cumprimento da condenação imposta ao paciente.

Ordem: 055

Processo: 0820687-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: TAINARA GASPAR E SOUSA

ADVOGADO: PAULA LEANDRO DE MOURA - (OAB PA34697-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 056

Processo: 0820401-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MAURÍCIO DA PROVIDÊNCIA PANTOJA

ADVOGADO: EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA - (OAB PA38335)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 057

Processo: 0817859-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GILMA BARBOSA BRITO

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DACIER LOBATO - (OAB PA26987-A)

ADVOGADO: EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA - (OAB PA38335)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 058

Processo: 0815911-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: DOUGLAS SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23410101 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 21/11/2024 e publicado no DJEN em 26/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos opostos.

Ordem: 059

Processo: 0821757-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MARIA VALDA DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS BRAGANÇA ALMEIDA SANTOS - (OAB PA24442-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 060

Processo: 0820969-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ALAN SIDNEY DIAS SANTOS

PACIENTE: ANTONIELSON SARGES DA SILVA

PACIENTE: EDILSON DE BRITO PANTOJA

ADVOGADO: ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - (OAB PA6908-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 061

Processo: 0810108-54.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: J. S. DOS S.

ADVOGADO: DERLON ARAÚJO LEITE - (OAB PA36443-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 062

Processo: 0811552-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: ESNEN BENEG LOPES ALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 063

Processo: 0812442-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

IMPETRANTE: OINOTNA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA - (OAB PA30971-A)

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAÚJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES ROCHA - (OAB PA38390)

ADVOGADO: KEWIN WILLIAM SOARES DAMASCENO - (OAB PA38416-A)

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP (MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES)

PROCURADORIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 25 de fevereiro de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Júnior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

#### PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0819305-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO

PACIENTE: LUCAS BENAIA SANTOS DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0820738-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LEANDRO GOMES DE MORAES

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - (OAB TO1659-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0820212-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO VITOR VIEIRA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO CÉSAR DIAS DA SILVA FILHO - (OAB MA16713)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0820425-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0821141-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: EDUARDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MOISÉS DE CÁSSIO LOPES - (OAB PA37593-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0800054-92.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUIZ DE SOUZA CIRQUEIRA

ADVOGADO: DENNYS DA SILVA LUZ - (OAB PA25995-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0818915-63.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: M. M. DE C.

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0800269-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FRANCIMAR DA SILVA COELHO

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0817877-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ERIK CÉZAR LIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: RONDINELLY MAIA ABRANCHES GOMES - (OAB PA23364-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0820517-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: THIAGO MESSIAS LIMA JARDINA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA8195-A)

ADVOGADO: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS - (OAB PA010215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 011

Processo: 0818483-44.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: A. D. DE S.

ADVOGADO: NARDO ASSUNÇÃO DA CUNHA - (OAB MA4613)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0816056-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ISADORA DE CASSIA LIMA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 013

Processo: 0821176-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GABRIEL LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: WAGNEI MARÇAL DE ALMEIDA - (OAB PA34337-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0821186-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: VALDIR DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0813607-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ALAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ISADORA SOARES SILVA - (OAB SP474703)

ADVOGADO: MARIANA SOARES SILVA - (OAB SP474687)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 016

Processo: 0819470-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO NUNES

ADVOGADO: EVANDRO DA SILVA MARQUES - (OAB SP167188)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 017

Processo: 0819259-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: RODRIGO SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0814136-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

EMBARGANTE: ANTÔNIO BRANDÃO DE SOUZA

ADVOGADO: IGOR LYNKER MENESES CAVALCANTE GOMES - (OAB RR1480)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 24561935 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 30/01/2025 e publicado no DJEN em 05/02/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos opostos.

Ordem: 019

Processo: 0819064-59.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: H. R. B. F.

ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEIÇÃO - (OAB PA25170-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0821751-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CLEVERSON SOARES COLARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0821239-26.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: W. DE J. A.

ADVOGADO: RONALDO ROQUE TREMARIN - (OAB PA18142-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 022

Processo: 0800402-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCUS WINÍCIUS BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO - (OAB PA8002-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0801514-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCOS ADRIANO DO ESPIRITO SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO: ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 024

Processo: 0819714-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOBSOM OLIVEIRA NERY

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0819173-73.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: W. DA S. M.

ADVOGADO: ELIEZER SILVA DE SOUSA - (OAB PA21835-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0800222-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: OSVALDO PADILHA CARDOSO

ADVOGADO: NATÁLIA SOUZA DA SILVA - (OAB AP5906)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AFUÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0820940-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RANDREY MOUZINHO DE SANTANA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0821919-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROBERTO GONÇALVES AQUINO

ADVOGADO: HANAE SILVA SHIBATA - (OAB PA33960-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0821241-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ERIKON SANTOS SILVA

ADVOGADO: DÉBORA QUARESMA CARVALHO - (OAB PA38452-A)

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0800082-60.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENÂNCIO - (OAB PR89753-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0802640-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: WELLINGTON CLEYTON SANTOS DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 032

Processo: 0801436-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MARLON MAYCO RODRIGUES FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALINE MARTINS RODRIGUES - (OAB PA36222-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0813515-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: ROBERTO ANDRADE MOREIRA

AGRAVANTE: MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: LORENA SABINO FERREIRA MARTHA - (OAB PA14928-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 22007834, prolatada em 11/09/2024 e publicada no DJEN em 16/09/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso.

Ordem: 034

Processo: 0801010-11.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: J. A. DO C. R.

ADVOGADO: RAPHAELLA YANCA SANTIS ANDRADE - (OAB PA29856-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

Ordem: 035

Processo: 0801130-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0818682-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: ANNA CAROLINA COURY MAC DOWELL

ADVOGADO: JANAÍNA BRAGA NORTE - (OAB PR35872)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23694760, prolatada em 09/12/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o recurso interposto.

Ordem: 037

Processo: 0801165-14.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: E. A. A. R.

ADVOGADO: LEONARDO VALENTE MOREIRA - (OAB PA39441)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 038

Processo: 0800807-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LUIZ FERNANDO DE JESUS CARVALHO BEZERRA

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso interposto.

Ordem: 039

Processo: 0819442-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ARLESON SOUSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAÚJO - (OAB PA35367-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.



Ordem: 040

Processo: 0821849-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MOISÉS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 041

Processo: 0801646-74.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: F. A. DA S.

ADVOGADO: ANA MARIA MOREIRA SILVA - (OAB PA427-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 042

Processo: 0801345-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RUBENILSON DA SILVA SACRAMENTO

ADVOGADO: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAÚJO - (OAB PA20955-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0801617-24.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ELIVALDO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO JÚNIOR - (OAB GO59853)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0815357-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: VINÍCIUS CILIRIO SANTOS CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 045

Processo: 0815529-25.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: E. DA C. M.

ADVOGADO: KEILA RENATA DE SOUZA FLOR - (OAB PA23038-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0815618-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCAS CÉSAR VIEIRA JUSTINO - (OAB PA34934)

ADVOGADO: HERIKA WELLEN SILVA DIAS - (OAB PA35258-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0821333-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

ADVOGADO: SANDY VICTÓRIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 048

Processo: 0821190-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRCIO FÁBIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 049

Processo: 0820839-12.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: J. A. M. DE S.

ADVOGADO: DIEGO DOS REIS SOUZA - (OAB PA36636-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0821103-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: ROGÉRIO WILLIAM ARAÚJO FERREIRA - (OAB PA33046-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRAINHA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração;

Ordem: 051

Processo: 0821113-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: MARIA DIVINA PINTO FERREIRA

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 052

Processo: 0821099-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: WELINGTON PINHEIRO SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 053

Processo: 0821712-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: CREDINALDO SANTANA SODRÉ

ADVOGADO: ELYENNE CINTYA GONÇALVES DOS SANTOS - (OAB PA20496-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 054

Processo: 0821806-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PEDRO ELIEZER VASCONCELOS

ADVOGADO: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem e, por conseguinte, revogou a liminar deferida, cassando seus efeitos e determinando a adoção das medidas cabíveis pelo juízo da execução penal para cumprimento da condenação imposta ao paciente.

Ordem: 055

Processo: 0820687-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: TAINARA GASPAR E SOUSA

ADVOGADO: PAULA LEANDRO DE MOURA - (OAB PA34697-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 056

Processo: 0820401-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MAURÍCIO DA PROVIDÊNCIA PANTOJA

ADVOGADO: EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA - (OAB PA38335)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 057

Processo: 0817859-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GILMA BARBOSA BRITO

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DACIER LOBATO - (OAB PA26987-A)

ADVOGADO: EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA - (OAB PA38335)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 058

Processo: 0815911-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: DOUGLAS SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23410101 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 21/11/2024 e publicado no DJEN em 26/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos opostos.

Ordem: 059

Processo: 0821757-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MARIA VALDA DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS BRAGANÇA ALMEIDA SANTOS - (OAB PA24442-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 060

Processo: 0820969-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**



PACIENTE: ALAN SIDNEY DIAS SANTOS

PACIENTE: ANTONIELSON SARGES DA SILVA

PACIENTE: EDILSON DE BRITO PANTOJA

ADVOGADO: ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - (OAB PA6908-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 061

Processo: 0810108-54.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: J. S. DOS S.

ADVOGADO: DERLON ARAÚJO LEITE - (OAB PA36443-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 062

Processo: 0811552-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: ESNEN BENEG LOPES ALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 063

Processo: 0812442-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

IMPETRANTE: OINOTNA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA - (OAB PA30971-A)

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAÚJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES ROCHA - (OAB PA38390)

ADVOGADO: KEWIN WILLIAM SOARES DAMASCENO - (OAB PA38416-A)

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP (MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES)

PROCURADORIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 18 de março de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Júnior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

## PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0812590-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COLETIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (Def. Púb. Marcos Wagner Alves Teixeira)

PACIENTES: PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO PARÁ QUE NÃO POSSUEM, OU POSSUEM DE FORMA INSUFICIENTE, ACESSO A BANHO DE SOL

AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP (Cel. Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues)

PROCURADORIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Procuradora do Estado Tatiana Chamon Seligmann Ledo)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**\*Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0821500-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ELIELSON CAUÃ SATURNINO COSTA

ADVOGADO: BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES - (OAB PA31057-A)

ADVOGADO: RANNA CARLA DOS SANTOS - (OAB PA35846-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0801303-78.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: MOURALINDA FARIAS SOARES

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0800144-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FERNANDA MOTA DA SILVA

ADVOGADO: DANILO SOUSA SILVA - (OAB PA33040-A)

ADVOGADO: TAMYRES TAYS MENDES SIQUEIRA - (OAB PA34253-A)

ADVOGADO: GEORGE DE ALENCAR FURTADO - (OAB PA21428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0816056-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ISADORA DE CASSIA LIMA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0814529-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

AGRAVANTE: JHONATAS WENDEL IMBIRIBA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAÚJO - (OAB PA35367-A)

ADVOGADO: EDINELSON MOTA BATISTA - (OAB PA34325-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 21830937, prolatada em 03/09/2024 e publicada no DJEN em 06/09/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0820063-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: SAIMON COSTA DA CRUZ

ADVOGADO: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0820815-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS CHUCRE - (OAB PA37636)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0821496-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MARCELO LORENA DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO - (OAB PA28096-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AURÉLIO PALMEIRA PACHECO - (OAB PA16535-A)

ADVOGADO: JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

ADVOGADO: JOÃO VICTOR OLIVEIRA SILVEIRA - (OAB PA38040-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA PALHARES - (OAB PA33129-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0820189-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GILBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA16551-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0821501-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CLEBSON VIANA DOS SANTOS

ADVOGADO: LUCAS CRAVEIRO DE SOUZA - (OAB PE56926-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0802864-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CREONE DE ARAÚJO CHAVES GOES

ADVOGADO: LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS - (OAB PA26573-A)

ADVOGADO: TIAGO SILVA BRITO - (OAB PA14459-A)

ADVOGADO: EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA - (OAB PA18243-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0821304-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: JOÃO CORREA DIAS

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 014

Processo: 0800466-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: EDSON JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES JÚNIOR

ADVOGADO: LORENA REIS NUNES - (OAB PA35119)



AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 015

Processo: 0800044-48.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MAIKON CASTRO PINHEIRO

ADVOGADO: MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA - (OAB PA27639-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 016

Processo: 0821400-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: RICHARDSON DIAS PINTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0800126-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ADERLAN DE ALMEIDA CABRAL

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 018

Processo: 0800569-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: IAGO PAIXÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TÂNIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELLÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 019

Processo: 0801547-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ANDERSON MAICON NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0801907-39.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: WARLESON DE AQUINO VIRTUDE

PACIENTE: JEOVANE PINTO DE AQUINO

ADVOGADO: TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS - (OAB PA19444-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0821191-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RICK RANNER BAIA JARDIM

ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS CARVALHO - (OAB AP5794)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**\*Suspeição:** Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 022

Processo: 0802613-22.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: DENIS VINICIUS AGUIAR MAIA

PACIENTE: CLEITON LOPES ALMEIDA

ADVOGADO: KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0802468-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CLEYTON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB PA28712-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 024

Processo: 0801376-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: DAVID SILVA E SILVA

ADVOGADO: HERNANDEZ SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 025

Processo: 0818363-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: FABRÍCIO MENDES DE MORAES

ADVOGADO: WANESSA RAMOS WEIGMANN - (OAB DF50625-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0803462-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LUÍS FELIPE MAGNO PARAENSE DA COSTA

ADVOGADO: CAMILA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA19075-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0802213-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CAIO MARCELO BENTES SANTOS DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: MELHYM PIRES AARÃO - (OAB PA39162-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0800831-77.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ GARCIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA

ADVOGADO: PRISCILLA RIBEIRO PATRÍCIO - (OAB PA20524-A)

ADVOGADO: RAQUEL VIANA DA CRUZ - (OAB PA39257)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 029

Processo: 0801750-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: GUILHERME DIVINO FELISBERTO DE SOUSA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0803551-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARIA CLEONELIA CARDOSO SIQUEIRA

ADVOGADO: ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO - (OAB PA21225-S)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TERRA SANTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0803405-73.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: JOÃO KLAYTON SILVA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA - (OAB PA18280)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 032

Processo: 0803458-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: ADELEY RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO JOSÉ XIMENES MACHADO - (OAB PA26122-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0803761-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: INGRID CARDOSO TAVARES

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0801061-22.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: HELTON JONES DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO: NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA11651-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ



PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 035

Processo: 0800086-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: FÁBIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: ANA CAROLINA FRANCO BRITO - (OAB PA37978-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0820867-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOANHA MÁRCIA DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO: TATIANE FERREIRA DA SILVA - (OAB MT24665/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 037

Processo: 0801804-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ERICK ALMEIDA LUZ

PACIENTE: FERNANDA KELLY MONTEIRO MALCHER

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO PEREIRA ROCHA - (OAB PA18045-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 038

Processo: 0820998-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: NAZIANE DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO MAIA SANTANA - (OAB PA31971-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 039

Processo: 0803342-48.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: M. R. DOS S. P.

ADVOGADO: PAULO JOSÉ RABELO DE MOURA - (OAB TO7031-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 040

Processo: 0803887-21.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: MOISÉS DIAS BATISTA

ADVOGADO: FORTUNATO GONÇALVES DE CARVALHO - (OAB PA27030-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 041

Processo: 0803592-81.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: J L C DA S

ADVOGADO: EDNILSON RODRIGUES BARRETO JÚNIOR - (OAB PA29625-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 042

Processo: 0802672-10.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: A. J. M. DA C.

ADVOGADO: DANILO RANGEL MENEZES DO CARMO - (OAB PA35456-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0802921-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: HITALO DHOGO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: KARLA PALOMA BUSATO - (OAB PA28343-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0802855-78.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: MANOEL PAS LOPES

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 045

Processo: 0802850-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: AROLDO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0802104-91.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: W. DA S. V.

ADVOGADO: ÁTILA CAVALCANTE PEREIRA - (OAB PA27796-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0802017-38.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: L. P. A. S.

ADVOGADO: JOÃO MARCOS DO CARMO COSTA - (OAB PA35655-A)

ADVOGADO: TAYNARA SILVA COSTA - (OAB PA35645-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 048

Processo: 0803207-36.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: LOIAN DA SILVA ALVES

ADVOGADO: ALDRIN PATRIK BRUCE GOMES - (OAB AM19259)

ADVOGADO: JOÃO CHAVES BOAVENTURA - (OAB AM16666)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 049

Processo: 0803807-57.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: LUCINALDO FILHO RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO: MÁRCIA LORENA GOMES DA SILVA - (OAB PA37492-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TERRA SANTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0821388-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO BANDEIRA

ADVOGADO: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 051

Processo: 0804049-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: RITA DE CASSIA FONSECA MAGALHÃES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 052

Processo: 0821492-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 053

Processo: 0804017-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: DAVID AGUIAR - (OAB PA20751)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 054

Processo: 0803310-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: DENILDO ALMEIDA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.



Ordem: 055

Processo: 0804059-60.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: LUCAS FERREIRA BARRETO

ADVOGADO: MANOEL ADRIRLAN RAMOS DA ROCHA - (OAB PA36965-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 056

Processo: 0802804-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS RODRIGUES

ADVOGADO: DANIEL VIEIRA CAUPER - (OAB AM15378)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 057

Processo: 0816511-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: CLÁUDIO ERICK COSTA DA PAIXÃO

ADVOGADO: ANA PAULA CUTRIM MONTEIRO - (OAB PA36642-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARAPANIM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 058

Processo: 0802478-10.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: M. D. A.

ADVOGADO: ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA MARTINS - (OAB AP3972-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AFUÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 059

Processo: 0803596-21.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAFAEL LIMA COSTA

ADVOGADO: YAGO LUAN CHARPINEL SOUZA - (OAB PA26502-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 060

Processo: 0801813-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: WILDEGLAN ALVES SOARES

ADVOGADO: RAFAEL RICHARD MELO PAIVA - (OAB MG136873)

ADVOGADO: IRACEMA DE LOURDES MARTINS - (OAB MG149497)

ADVOGADO: GERALDO FERREIRA DA CUNHA - (OAB MG96659)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 061

Processo: 0821423-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAFAEL MONTEIRO ALVES

ADVOGADO: ROOSEVELT NEVES RODRIGUES - (OAB PA37709)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 062

Processo: 0801284-72.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ENIVALDO CIRILO BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 063

Processo: 0800702-72.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MARCELE DOS SANTOS FONSECA

ADVOGADO: JORGE LUÍS EVANGELISTA - (OAB PA29212-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 064

Processo: 0801185-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: BENEDITO CHAVES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 065

Processo: 0801299-41.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MATEUS FREITAS MENDES

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAÚJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

ADVOGADO: ACÁCIO MARADONA COSTA DANTAS - (OAB PA24667-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 066

Processo: 0817838-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: OBERDAN BRABO DE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 067

Processo: 0802396-76.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RANDERSON ALVES ALENCAR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 068

Processo: 0821637-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: CLEMILDO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA - (OAB PA30884-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 069

Processo: 0821766-75.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: W. S. S.

ADVOGADO: JAILSON FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO - (OAB PA34821-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 070

Processo: 0801282-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANDREIA SANTOS CUNHA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER - (OAB PA27523-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 071

Processo: 0800816-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MILTON PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: ÁDRIA SUELI PEREIRA E PEREIRA - (OAB PA27069-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 072

Processo: 0802053-80.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: WESLEY ALVES CAMPOS

ADVOGADO: JUCIMAR GUIMARÃES ROCHA - (OAB PA25782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 073

Processo: 0801068-14.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO SILVA - (OAB PA29787-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 074

Processo: 0802788-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JENILTON DA SILVA MAIA

PACIENTE: FRANCISCO DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 075

Processo: 0802574-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**



PACIENTE: PEDRO AFONSO ALVES DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO: ROBSON LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES - (OAB PA35426)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 076

Processo: 0800774-59.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LUDMYLA VITORIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: FABÍOLA LARISSA OLIVEIRA CARDOSO - (OAB SP431855)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 077

Processo: 0801502-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: WELISON SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: THAIENE VIEIRA DE ARAÚJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO: EMYLLE RHAIANA CARVALHO DORETTO - (OAB PA35771-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 078

Processo: 0821329-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: CARLOS ROBERTO NOCETTI

ADVOGADO: TIAGO FURTADO ABREU - (OAB PA37763-A)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21088-A)

ADVOGADO: ADRIAN BARBOSA E SILVA - (OAB PA20205-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 079

Processo: 0820818-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LIAN BALIEIRO CARDOSO

ADVOGADO: JAILSON LIMA DE SOUSA - (OAB GO65233)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 080

Processo: 0817701-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: SÉRGIO DE OLIVEIRA GABRIEL

AGRAVANTE: SÉRGIO DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO

AGRAVANTE: ROSÂNGELA OLIVEIRA DE MELO

AGRAVANTE: HÉLIO DE MOURA MELO FILHO

ADVOGADO: JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB PA4250-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23102685, prolatada em 06/11/2024 e publicada no DJEN em 11/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso interposto.

Ordem: 081

Processo: 0811969-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: RENAN LACORTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIANA BRANDÃO PAIVA - (OAB PA29525-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 082

Processo: 0812419-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: JESSYKA BARBOSA SAMPAIO

ADVOGADO: GLADISTONE SANTOS DE SOUZA - (OAB MA24476-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 083

Processo: 0800463-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: SÉRGIO VINÍCIUS PINHEIRO BOTELHO COSTA

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXÃO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 084

Processo: 0812455-60.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: C. B. S. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 27 de março de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 25 de março de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Junior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

#### PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0803620-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci.

Ordem: 002

Processo: 0801083-80.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM (ULBRA)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Santarém.

Ordem: 003

Processo: 0800091-22.2024.8.14.9000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO – PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci.

Ordem: 004

Processo: 0818749-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Marabá.

Ordem: 005

Processo: 0802914-66.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: P. G. DE M. D.

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 006

Processo: 0802865-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Vara de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher de Santarém.

Ordem: 007

Processo: 0800289-59.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: MADSON CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RETIRADO

Ordem: 008

Processo: 0812186-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: MAURO AMARAL BRAGA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal , alterando a pena do requerente para 7 anos, 4 meses e 27 dias de reclusão em regime semiaberto.

Ordem: 009

Processo: 0800031-49.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: REDENÇÃO (Vara Criminal)



Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: M. A. DA S.

ADVOGADO: IZAÍAS CORREA BARBOZA JÚNIOR - (OAB ES9223)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RETIRADO

Ordem: 010

Processo: 0800148-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: GRASYANNE DE JESUS SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: HERNANDEZ SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 011

Processo: 0820493-32.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: K. W. DOS R.

ADVOGADO: THIAGO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA21032-A)

ADVOGADO: CHARLES LIRA DE MELO - (OAB PA25043-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 012

Processo: 0818882-44.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ÓBIDOS

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: OZELIO GARCIA DA PENHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Hindemburgo Rabello de Moura Júnior)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal, para redimensionar a pena definitiva do revisionando para 5 anos e 4 meses de reclusão e 80 dias-multa, mantendo os demais termos da sentença condenatória.

Ordem: 013

Processo: 0802473-56.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: FABIANO AGOSTINHO DE SOUSA

ADVOGADO: ROGÉRIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 014

Processo: 0821259-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BREU BRANCO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: VALDENOR GOMES DE LIMA

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal para reduzir a pena-base para 16 (dezesseis) anos de reclusão, mantendo-se inalterado o regime prisional inicial fechado, rejeitando o pedido de afastamento da valoração negativa da culpabilidade, por entender que os fundamentos utilizados foram idôneos e devidamente justificados na sentença condenatória.

Ordem: 015

Processo: 0815614-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: SANDRO RODRIGO DOS PASSOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal para redimensionar a pena privativa de liberdade do requerente para 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa, nos termos da fundamentação.

Ordem: 016

Processo: 0818744-09.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

EMBARGANTE: D. M. DOS S.

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 23363158, prolatada em 22/11/2024 e publicada no DJEN em 26/11/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**\*Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 017

Processo: 0811177-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: ZACARIAS DE SOUZA MESQUITA FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento.

Ordem: 018

Processo: 0811178-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: JOSÉ CARLOS MARQUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento.

Ordem: 019

Processo: 0810222-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: DEIVID DE PAULO SOUZA DE BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento.

Ordem: 020

Processo: 0817514-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da Vara do Juizado Especial Criminal de Santa Bárbara.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 1º de abril de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **08 DE ABRIL DE 2025**, ÀS **09h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTA E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO 0806849-11.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ÊNIO GOULART DA ROCHA

**ADVOGADOS:** GUSTAVO DE SANTANA LIMA (OAB PA26565), VICTORIA GABRIELE DE OLIVEIRA LIMA (OAB PA35428) E WILTON MARTINS PEIXOTO (OAB PA29595)

**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**2 - PROCESSO 0807696-36.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ILDEVAN DE SOUZA BARBOSA

**ADVOGADA:** WANESSA RAMOS WEIGMANN (OAB DF50625)

**ADVOGADO:** ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA (OAB PA15814)

**APELADA:** CHARLENE VENDRUSCOLO BARBOSA

**ADVOGADO:** JOSÉ CAPUAL ALVES JUNIOR (OAB PA15438)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

**SEM REVISÃO**

**3 - PROCESSO 0800351-03.2023.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** RUMUALDO CORREA PINHEIRO

**ADVOGADO:** MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO (OAB PA28746)

**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONCALVES

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**4 - PROCESSO 0003881-64.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** FRANCISCO ELICEZIO SILVA DA CRUZ

**ADVOGADA:** PANYSA SASHA MONTEIRO MARINHO (OAB PA17604)

**ADVOGADO:** GUSTAVO INACIO DA LUZ NOGUEIRA (OAB PA29547)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**

**5 - PROCESSO 0827683-28.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** JOELSON DE FREITAS SILVA  
**ADVOGADO:** PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO (OAB PA28347)  
**APELANTE:** LEANDRA CUNHA PACHECO  
**ADVOGADO:** ALISSON COSTA GONCALVES (OAB PA32344)  
**ADVOGADO:** JOANICY MACIEL LOPES (OAB PA34013)  
**ADVOGADO:** RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB PA26330)  
**APELANTE:** RAFAEL ERON RODRIGUES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS C. MENDO  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**

**6 - PROCESSO 0807798-91.2020.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** SUZANA DO NASCIMENTO ROCHA  
**ADVOGADO:** VICTOR LION BROWN MONTEIRO ALMEIDA (OAB SP400802)  
**ADVOGADO:** LUCAS LUSTOSA MAURO (OAB SP409879)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**

**7 - PROCESSO 0808469-82.2022.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTES:** MICHEL DA SILVA ALVES, ADRIANO DA SILVA TORRES, ALAILSON DA SILVA CAMPELO, ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA CHAVES, ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS, BRUENE WILIS SERRANO, CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA, CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO, DANIEL MEDEIROS MOREIRA, DIEGO DOS REIS SOUZA, DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO, DIVINO MAIA DIAS, EDILSON RIBEIRO AMORIM, EDUARDO DE RIZ FILHO, EDIVALDO LEONCIO DA SILVA, ERIVALDO DE LIMA BORGES, ERIVAN DE SOUSA VIDAL, FERNANDO DE SOUZA PESSOA, FRANCIMAR LIMA SILVA, FRANCISCO BARBOSA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DE ALMEIDA FILHO, FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, FRANK DA SILVA SALES, HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES, ELDER DE SOUZA LOURENCO, HELENA FERNANDES INACIO, HERTON PEREIRA DE ALMEIDA, ILSIVAN ALENCAR CORREIA, SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, ANDREIA ALVES CHAVES, ANDREIA CRISTINA DE MELO SOUZA, GILMAR PEREIRA DE CARVALHO, JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, MACIEL CHAVES DOS SANTOS, ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA, SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, WELITON LIMA FRANCA, WILISCLEY PINTO DE LEO, ISAIAS RODRIGUES LOPES, JADSON BORGES COSTA, JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA, JOCIMAR SILVA AMARAL, JOSÉ AQUINO DE ARAUJO, JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO MONÇÃO, LAURIEL GUALBERTO LOBATO, LEONARDO FARIAS, MARCELA DOS SANTOS SILVA, MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, PAULO HENDERSON DE SOUSA, PAULO VINICIUS AIRES DO ESPÍRITO SANTO, ROBERTO LEMOS DIAS, RODRIGO GOMES FERREIRA, ROMULO CONCEIÇÃO FRANCO, ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, SAMUEL SILVA DE SOUZA, ROGERIO DA SILVA, SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, UALLAS DE ALMEIDA SOUSA, WELKMI SANTANA SILVA E WILSON SAMPAIO DA SILVA  
**ADVOGADO:** MICHEL DA SILVA ALVES (OAB SP248900)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS C. MENDO  
**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**

**8 - PROCESSO 0009505-48.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDO:** ENOCK ANTONIO DE OLIVEIRA AQUINO JUNIOR



**ADVOGADO:** MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB PA20474)

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**9 - PROCESSO 0004408-56.2018.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTES:** CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA E ROMÁRIO DE OLIVEIRA SILVA

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE:** LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** WESLLEN FERNANDES SOUSA (OAB TO8789)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2025.**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09h30min**, para realização da **4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

**(I)** O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário IV deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

**(II)** Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

**OBSERVAÇÕES:**

- A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada;

- Consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob sigilo Justiça;

- Conforme observa-se ocorrido ano de 2022, o que se dispõe em Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 465/22, bem como decisão em Habeas Corpus nº 909274 - PR (2024/0149464-4) no Superior Tribunal de Justiça; a Egrégia Turma de Julgamento determina que o uso das vestes talares seja obrigatório quando a sustentação oral ocorrer presencialmente. Destaca-se também, que ao sustentar virtualmente, seja flexibilizado, podendo utilizar-se por referido(a) causídico(a), a vestimenta adequada em referido ato.

- Sessão em total ocorrência presencialmente, conforme já mencionado Presidente durante 2ª Sessão Ordinária Presencial 2025 - Egrégia Turma.

**PROCESSO(S) PAUTADO(S)**

**01 - PROCESSO: 0001598-26.2008.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** JOICICLEI SOUZA NEGRAO

**REPRESENTANTE(S):** RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

**02 - PROCESSO: 0804353-93.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

REPRESENTANTE(S): IELDEM NOGUEIRA JUNIOR (OAB/PA 29937-A), DIEGO CARVALHO FERREIRA (OAB/PA 32378-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBSERVAÇÕES:

1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (4ª Ordinária-2025) conforme determinação Exma. Relatora  
2) Processo repautado, eis que julgamento não ocorrido em Sessão anterior (3ª Sessão Ordinária Presencial 2025), consoante determinado pela Douta Relatora, observando-se que solicitado Pedido de Vista por Desa. Revisora, verificando-se dispensada sustentação oral (participação presencialmente) pelo Dr. DIEGO CARVALHO FERREIRA (OAB/PA 32378-A), Advogado do Apelante, após adiantado voto Relatora.

**03 - PROCESSO: 0003830-79.2013.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO JUSTIÇA**

APELANTE: JOSE LEITE DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA (OAB/PA 28151-A), JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO (OAB/PA 29081-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (5ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator  
2) Processo repautado, eis que adiado em Sessão anterior (3ª Sessão Ordinária Presencial 2025), consoante determinado pelo Douto Relator.

**04 - PROCESSO: 0011072-80.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: EVERTON JORGE SANTOS VALENTE

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA (OAB/PA 21328-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (5ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

**05 - PROCESSO: 0007088-41.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAURIEM DE JESUS PEREIRA FERNANDES JUNIOR

REPRESENTANTE(S): EDUARDO BATISTA FERRO (OAB/PA 33103-A), GUSTAVO RAMOS MELO (OAB/PA 32736-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (8ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

**06 - PROCESSO: 0800087-88.2021.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WAGNER CESAR SANTOS VALE

REPRESENTANTE(S): WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (8ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

\* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 02 de abril de 2025.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, Dra. CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0820745-39.2021.8.14.0301, que vendera, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s).

Valor da execução: R\$ 62.970,98 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavo).

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDE MONET - CNPJ: 10.706.305/0001-77, representada pelos Advogados PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - OAB PA14665 e ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - OAB PA12436-A

Executado: LUCIENNE SATHLER BRASIL KHAYAT - CPF: 236.723.582-15, representado por seu Advogado EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - OAB PA13179.

**HASTA PÚBLICA**

Primeiro Leilão: 28/04/2025 às 11:00hs.

Segundo Leilão: 06/05/2025 às 11:00hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 12/05/2025 a 12/08/2025 no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), a cargo do leiloeiro nomeado.

**LOTE**

APARTAMENTO 1000 - DÉCIMO ANDAR DO EDIFÍCIO "CLAUDE MONET" COM SALA DE ESTAR E JANTAR COM SACADA, SALA DE ALMOÇO E ESTAR INTIMO COM SACADA, 04 SUÍTES SENDO DUAS SUÍTES COM SACADA, GABINETE, BANHEIRO SOCIAL (LAVABO), COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E TRÊS VAGAS DE GARAGEM.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Observação: Imóvel Registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, sob a Matrícula de Nº 311.125, Livro 2 – Registro Geral – Ficha 01; imóvel de propriedade da empresa ÊXITO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.883.813/0001-97.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

- Matrícula 311.125, livro 2 – Registro geral - ficha 01: Av-1-311125 – 337.990 – 13/12/2023 - Imóvel com registro de Hipoteca junto ao Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/001-12.

Localização: Travessa Rui Barbosa, Ed. Claude Monet, nº 1911, Ap. 1000, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-220, Belém/PA

Última avaliação: R\$ 1.850.00,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 1.850.00,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

\*Vide título \*LANCES\*

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A arrematação podera ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADO.

**PARTICIPAÇÃO**

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;

1. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”;

1. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

#### VALOR MÍNIMO DE LANCES

1. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, parágrafo único do CPC);

2.1 Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) pelo prazo de 90 (noventa) dias;

#### LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

1. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

#### LEILÃO

1. Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

1. Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ);

1. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento;

1. O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

1. Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

#### VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

#### TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

#### ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

1. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º, do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exibir ou não o preçõ).

#### EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial

(quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro podera ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancario sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884, do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante devera apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogavel de até 24:00hs do horario de realização do leilão;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estara desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote sera incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficara impedido de participar e lھے serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorarios de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

#### ARREMATAÇÃO PARCELADA

1. Nesta modalidade, o interessado devera informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual sera acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada devera contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento sera de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não podera ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do auto/carta de arrematação, e deverão ser depositadas em conta bancaria vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancaria constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetaria de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficara automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Devera o arrematante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidira multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.7 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

#### GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

1. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado sera garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação sera expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações (10 dias úteis) e podera ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, sera expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do saldo parcelado pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da

comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

#### DÉBITOS ANTERIORES

1. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

#### CONDIÇÃO DO BEM

1. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Cabera ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

#### SUSPENSÃO DO LEILÃO

1. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

#### CONDIÇÕES GERAIS

1. Cabera ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

15.1 Cabera ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador

anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigida pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

#### INADIMPLÊNCIA

1. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

#### MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

1. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

#### FUNDAMENTAÇÃO

1. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

#### INTIMAÇÕES

1. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a

recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

#### PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

DRA. CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

JUÍZA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM



**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO:** Fica designada a realização da 13ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

**Processos Pautados****Ordem**

: 001

**Processo**

: 0005714-17.2018.8.14.0107

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: SEBASTIAO COELHO FILHO

**ADVOGADO**

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0800017-49.2019.8.14.0041

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSEFA BENTA DA CONCEICAO

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0800101-93.2024.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DO PILAR OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0800227-79.2019.8.14.0048

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EUSTAQUIO RAMOS DA FONSECA

**ADVOGADO**

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0800322-52.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GERALDO QUARESMA

**ADVOGADO**

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

**ADVOGADO**

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**ADVOGADO**

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0800420-23.2019.8.14.0007

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: LEONCIO MACHADO

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

**ADVOGADO**

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 007

**Processo**

: 0800650-40.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA SERRAO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0800977-08.2022.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ELIZEU DE OLIVEIRA GUEDES

**ADVOGADO**

: PAULO ALBERTO CAMPOS SERRA - (OAB PA26881-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0802211-70.2023.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: NICOLINO COELHO PITEIRA

**ADVOGADO**

: ARTHUR VASCONCELOS DE ALMEIDA - (OAB PA28443-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

**ADVOGADO**

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**Ordem**

: 010

**Processo**

: 0802539-59.2021.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: RAIMUNDO PEIXOTO DA SILVA

**ADVOGADO**

: ANA JULIA DOMINGUES DA SILVA - (OAB PA23675-A)

**ADVOGADO**

: BARBARA OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA23581-A)

**ADVOGADO**

: MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA - (OAB PA27858-A)

**Ordem**

: 011

**Processo**

: 0805133-17.2019.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIA DELMA MONTEIRO DE BRITO

**ADVOGADO**

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Ordem**

: 012

**Processo**

: 0806362-95.2023.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIA BRAGA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

**Ordem**

: 013

**Processo**

: 0813573-87.2023.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA

**ADVOGADO**

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Ordem**

: 014

**Processo**

: 0833235-64.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**



: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE LOPES CHAGAS

**ADVOGADO**

: MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS - (OAB PA20556-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

**PROCURADORIA**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**Ordem**

: 015

**Processo**

: 0851015-75.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

**Relator(a)**

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RONALDO MAURILIO SANTOS CARDOSO

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**Ordem**

: 016

**Processo**

: 0003006-67.2018.8.14.0115

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: REDE CELPA EQUATORIAL SA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EMILIO PEREIRA DA ROCHA

**ADVOGADO**

: RUTHNEIA SOUZA TONELLI - (OAB PA12128-A)

**Ordem**

: 017

**Processo**

: 0004513-70.2017.8.14.0027

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Dano Moral / Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**APELANTE**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO**

: WELINGTON FARIAS DA COSTA

**ADVOGADO**

: JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)

**Ordem**

: 018

**Processo**

: 0006500-41.2016.8.14.0104

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA

**ADVOGADO**

: TAYGRA DOS SANTOS AGUIAR - (OAB PA28725-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S A

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**Ordem**

: 019

**Processo**

: 0007929-91.2018.8.14.0130

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIA CELIA SANTOS DA SILVA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: SHELEN LIMA GEYER SEGUINS GOMES - (OAB PA23095-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 020

**Processo**

: 0010020-10.2016.8.14.0136

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HUGO PAES DAS CHAGAS

**ADVOGADO**

: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**Ordem**

: 021

**Processo**

: 0012890-75.2017.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: ANA ROSA SOUTO NUNES

**ADVOGADO**

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

**Ordem**

: 022

**Processo**

: 0800076-45.2022.8.14.0069

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NELSON DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO**

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 023

**Processo**

: 0800148-58.2022.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: DARIO RODRIGUES LIMA

**ADVOGADO**

: ALINE FERREIRA SILVA VELOSO - (OAB PA52-A)

**ADVOGADO**

: AMANDA TORRES DE SOUSA - (OAB PA31774-A)

**Ordem**

: 024

**Processo**

: 0800322-09.2022.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: THAYSE LUANA SOTERO FARIAS

**ADVOGADO**

: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

**ADVOGADO**

: ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB AM5219-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

**PROCURADORIA**

: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

**RECORRIDO**

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**ADVOGADO**

: ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB AM5219-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

**PROCURADORIA**

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

**Ordem**

: 025

**Processo**

: 0800523-62.2022.8.14.0124

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEBASTIANA MORAES DE LIRA

**ADVOGADO**

: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS - (OAB PA14735-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 026

**Processo**

: 0800543-66.2023.8.14.9000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****IMPETRANTE**

: ANTONIO DE CARVALHO COSTA

**ADVOGADO**

: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

**POLO PASSIVO****IMPETRADO**

: NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA

**INTERESSADO**

: TRANSLIDER LTDA - EPP

**ADVOGADO**

: BRUNO MARCOS ALVES - (OAB PA10705)

**OUTROS INTERESSADOS****INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 027

**Processo**

: 0800573-88.2022.8.14.0124

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ONESINA SILVA VALADARES

**ADVOGADO**

: ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)



**Ordem**

: 028

**Processo**

: 0800830-15.2018.8.14.0008

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Perdas e Danos

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GILBERTO NUNES MACHADO

**ADVOGADO**

: JOSE DANILO DOS SANTOS FERREIRA - (OAB PA24410-A)

**Ordem**

: 029

**Processo**

: 0801007-22.2022.8.14.0401

**Classe Judicial**

: APELAÇÃO CRIMINAL

**Assunto Principal**

: Desacato

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA PEDREIRA - BELÉM

**POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO**

: PAMELA JESSICA XAVIER DO NASCIMENTO

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: LUIS CARLOS SANTAREM MENDES

**ADVOGADO**

: RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)

**ADVOGADO**

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

**ADVOGADO**

: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

**ASSISTENTE**

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

**ASSISTENTE**

: RODRIGO TEIXEIRA SALES

**ASSISTENTE**

: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA

**ASSISTENTE**

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

**ASSISTENTE**

: RODRIGO TEIXEIRA SALES

**ASSISTENTE**

: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA

**Ordem**

: 030

**Processo**

: 0801140-55.2022.8.14.0501

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SHIRLEY CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: WERNECK COMERCIO VAREJISTA LTDA

**ADVOGADO**

: SILENE DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA - (OAB SC55802-A)

**ADVOGADO**

: MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO - (OAB PA21028-A)

**ADVOGADO**

: LUCIANA FLEXA DA SILVA - (OAB PA23662-A)

**Ordem**

: 031

**Processo**

: 0801216-71.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: FRANCISCO WALTER FREITAS DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: DAYANA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA28024-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 032

**Processo**

: 0801485-28.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Ordem**

: 033

**Processo**

: 0801902-95.2022.8.14.0008

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JEVERSON SILVA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**ADVOGADO**

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

**Ordem**

: 034

**Processo**

: 0802594-88.2022.8.14.0010

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: GIDEANE ALVES MENDES

**ADVOGADO**

: TYAGO FELIPE CAMARA DE ALMEIDA - (OAB PA23669-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO**

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

**PROCURADORIA**

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

**Ordem**

: 035

**Processo**

: 0802776-32.2022.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA

**ADVOGADO**

: GABRIELA ANNE SAGAMA DE SOUSA - (OAB PA27774-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 036

**Processo**

: 0803907-30.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EGIFRAN SECUNDES DE SOUSA

**ADVOGADO**

: HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)

**ADVOGADO**

: ISMAEL GAIA PARA - (OAB PA16935-A)

**ADVOGADO**

: DANIEL RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA19883-A)

**ADVOGADO**

: CARINE LIMA RIBEIRO - (OAB GO56586-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A

**ADVOGADO**

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

**Ordem**

: 037

**Processo**

: 0804017-15.2022.8.14.0065

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Extravio de bagagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

**ADVOGADO**

: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EVALDO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ALLAN OLIVEIRA SANTOS - (OAB RO10315-A)

**Ordem**

: 038

**Processo**

: 0805814-40.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Perdas e Danos

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ALINE DOS SANTOS ARAUJO

**ADVOGADO**

: LISIANE PETRY PEDRO - (OAB PA20317-A)

**ADVOGADO**

: KARLA CARDOSO DE ALENCAR - (OAB PA13680-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

**ADVOGADO**

: HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - (OAB MT16285-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB PA27435-A)

**Ordem**

: 039

**Processo**

: 0806943-52.2022.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Compra e Venda

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: D ALMEIDA DA SILVA LTDA

**ADVOGADO**

: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

**ADVOGADO**

: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

**ADVOGADO**

: GRACIELE CRUZ SOUZA - (OAB PA33780-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: IVALDO SILVA DA ROCHA

**ADVOGADO**

: MARCUS VINICIUS BRAGANCA ALMEIDA SANTOS - (OAB PA24442-A)

**Ordem**

: 040

**Processo**

: 0807692-20.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Defeito, nulidade ou anulação

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: NAZARE DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS

**ADVOGADO**

: ADRIAN DENIS DA SILVA DIAS - (OAB PA32387-E)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Ordem**

: 041

**Processo**

: 0809005-93.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO



**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PAULO NAZARIO PEREIRA

**ADVOGADO**

: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - (OAB PI8466-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOS

**ADVOGADO**

: RODRIGO DOS SANTOS CESAR - (OAB SC27030-A)

**Ordem**

: 042

**Processo**

: 0810432-56.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VENANCIO BARBOSA DE LIMA

**ADVOGADO**

: ALAINE CAMILA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA35802-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

**ADVOGADO**

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

**Ordem**

: 043

**Processo**

: 0811332-72.2022.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VILMA ALVES DA SILVA

**ADVOGADO**

: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA

**ADVOGADO**

: RAFAEL MARTINS ROCHA - (OAB PA99056-A)

**Ordem**

: 044

**Processo**

: 0812571-50.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GERSON COSTA ALVES

**ADVOGADO**

: KELLI RANGEL VILELA - (OAB PA5110-A)

**ADVOGADO**

: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES - (OAB PA5264-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ASSOCIACAO INDIGENA BAYPRA DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO O-ODJA

**ADVOGADO**

: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

**Ordem**

: 045

**Processo**

: 0813078-11.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Locação de Imóvel****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FRANCISCO ROGERIO NASCIMENTO DE ANDRADE****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ELIETE MIRANDA LIMA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****Ordem****: 046****Processo****: 0814015-17.2018.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALBERTO RODRIGUES DOS ANJOS****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****Ordem****: 047****Processo****: 0814564-59.2022.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CLEMILDA MARQUES NOGUEIRA

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 048

**Processo**

: 0815087-71.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Contratos de Consumo****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO DAVID SANTOS DE SOUSA

**ADVOGADO**

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

**ADVOGADO**

: ABRAAO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

**ADVOGADO**

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

**Ordem**

: 049

**Processo**

: 0816281-78.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos de Consumo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RUTILEIA DA SILVA SEPTIMIO

**ADVOGADO**

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO**

: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

**RECORRIDO**

: R MOTOS LIMITADA

**ADVOGADO**

: BEATRIZ ZAHLOUTH ANGELICA - (OAB PA32016-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**Ordem**

: 050

**Processo**

: 0817049-32.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUANA CARLA SILVA DOS REIS

**ADVOGADO**

: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

**ADVOGADO**

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

**Ordem**

: 051

**Processo**

: 0817960-77.2022.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EDUARDO RODRIGUES SALES

**ADVOGADO**

: GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

**ADVOGADO**

: RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

**ADVOGADO**

: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

**ADVOGADO**

: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA

**ADVOGADO**

: HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE - (OAB GO22344-A)

**Ordem**

: 052

**Processo**

: 0836340-44.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EZEQUIAS DE ASSUNCAO MONTEIRO

**ADVOGADO**

: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

**ADVOGADO**

: BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA - (OAB SP299563-A)

**RECORRIDO**

: A K DE LIMA

**ADVOGADO**

: DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR - (OAB PA29176-A)

**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

**ADVOGADO**

: PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

**Ordem**

: 053

**Processo**

: 0839369-05.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Despesas Condominiais

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRANTE DO RIO - CONDOMINIO CLUBE

**ADVOGADO**

: ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA - (OAB PA5031-A)

**ADVOGADO**

: MILTON DE NORONHA FERREIRA JUNIOR - (OAB PA27623-A)

**ADVOGADO**

: JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

**ADVOGADO**

: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

**ADVOGADO**

: LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO PINTO BARROSO

**ADVOGADO**

: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

**Ordem**

: 054

**Processo**

: 0842306-85.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BRUNO SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

**ADVOGADO**

: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

**ADVOGADO**

: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

**ADVOGADO**

: SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

**RECORRENTE**

: JUSSIELE DE JESUS AZULINO PINTO

**ADVOGADO**

: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

**ADVOGADO**

: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

**ADVOGADO**

: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

**ADVOGADO**

: SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JACQUELINE TEIXEIRA LEMOS



**ADVOGADO**

: FERNANDO HENRIQUE SILVA DE ASSIS - (OAB PA35027-A)

**RECORRIDO**

: PASCOAL JORGE DUTRA DA COSTA

**ADVOGADO**

: FERNANDO HENRIQUE SILVA DE ASSIS - (OAB PA35027-A)

**Ordem**

: 055

**Processo**

: 0842494-78.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DORA MAIA DE BRITO

**ADVOGADO**

: EDIMILSON ASSUNCAO SALES - (OAB PA21743)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 056

**Processo**

: 0856158-79.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HUGO CANTUARIA DA SILVA CRUZ

**ADVOGADO**

: BEATRIZ FIGUEIREDO LEVY - (OAB PA28795-A)

**ADVOGADO**

: PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**ADVOGADO**

: ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB AM5219-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

**PROCURADORIA**

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

**RECORRIDO**

: SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER - (OAB SP178060-A)

**ADVOGADO**

: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - (OAB SP23134-A)

**Ordem**

: 057

**Processo**

: 0857471-75.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ALDENICE DO CARMO FREITAS MONTEIRO

**ADVOGADO**

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 058

**Processo**

: 0861614-10.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Extravio de bagagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE FREIRE DE SOUZA NETO

**ADVOGADO**

: BRUNO NOGUEIRA DA GAMA PLASTINA - (OAB RJ222048-A)

**ADVOGADO**

: PEDRO BRANDAO PAIVA - (OAB RJ225305-A)

**RECORRENTE**

: LANA RENATA HOLANDA DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: BRUNO NOGUEIRA DA GAMA PLASTINA - (OAB RJ222048-A)

**ADVOGADO**

: PEDRO BRANDAO PAIVA - (OAB RJ225305-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

**PROCURADORIA**

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

**Ordem**

: 059

**Processo**

: 0863566-24.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Despesas Condominiais

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME

**ADVOGADO**

: ARTHUR FERRADAIS FRANCO - (OAB PA31267-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

**RECORRIDO**

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A

**ADVOGADO**

: FREDERICO AUGUSTO CURY - (OAB SP186015-A)

**Ordem**

: 060

**Processo**

: 0866956-02.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FABIO PEREIRA FLORES

**ADVOGADO**

: FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.

**ADVOGADO**

: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

**Ordem**

: 061

**Processo**

: 0868414-54.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OTAVIA CRISTINA LACERDA DO NASCIMENTO SERRANO

**ADVOGADO**

: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO - (OAB PA7402-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**ADVOGADO**

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

**Ordem**

: 062

**Processo**

: 0870322-49.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO

**ADVOGADO**

: JADER KAHWAGE DAVID - (OAB PA6503-A)

**ADVOGADO**

: GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES - (OAB PA20244-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 063

**Processo**

: 0870924-40.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Serviços Hospitalares

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO GUILHERME DA SILVA

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO - (OAB PA21033-A)

**ADVOGADO**

: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR - (OAB PA12572-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

**ADVOGADO**

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**Ordem**

: 064

**Processo**

: 0874911-84.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SOFIA DO SOCORRO DA SILVA PAZ

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIS MARQUES FERRAZ - (OAB PA20185-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LEAL MARCAS E PATENTES LTDA

**ADVOGADO**

: EVERTON DE CONTO PAESI - (OAB RS85969-A)

**Ordem**

: 065

**Processo**

: 0880991-64.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos de Consumo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUCIANA DA SILVA FURTADO SANTOS

**ADVOGADO**

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO C6 S.A.

**ADVOGADO**

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**Ordem**

: 066

**Processo**

: 0887865-65.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EDSON PROGENIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: DANIEL CAVALCANTE GONCALVES - (OAB PA19520-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOELCILENE PINHEIRO TAVARES

**ADVOGADO**

: RITA DE CASSIA VARELA PINHEIRO - (OAB PA30851-A)

**ADVOGADO**

: SIDNEY RAMOS PINHEIRO - (OAB PA31564-A)

**RECORRIDO**

: DANIEL MALATO SANTOS

**ADVOGADO**

: RITA DE CASSIA VARELA PINHEIRO - (OAB PA30851-A)

**ADVOGADO**

: SIDNEY RAMOS PINHEIRO - (OAB PA31564-A)

**Ordem**

: 067

**Processo**

: 0903204-64.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: RR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**ADVOGADO**

: MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EVERALDO CARDOSO TRINDADE

**Ordem**

: 068

**Processo**

: 0807730-37.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução



**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete TANIA BATISTELLO

**Relator(a)**

: TANIA BATISTELLO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA EUZINETE ANDRADE CASEMIRO ARAUJO

**ADVOGADO**

: JEDYANE COSTA DE SOUZA - (OAB PA13657-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: DILSON LUIZ TORRES VASCONCELOS

**ADVOGADO**

: GIOVANNI DOS ANJOS PICKERELL - (OAB PA11529-A)

**ADVOGADO**

: ELLEYSON CORREA SANDRES - (OAB PA10859-A)

**Ordem**

: 069

**Processo**

: 0006441-90.2016.8.14.0124

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - REDE CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

**Ordem**

: 070

**Processo**

: 0078656-46.2015.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ESTER FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: JOAO FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: ELZA MARIA FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: MARIA DE NAZARE FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: VALDELINA FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: ZILDO FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: AGOSTINHO FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: ANDRELINO FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: RAIMUNDO FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****RECORRENTE****: MICILINA FERREIRA PONTES****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)**

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S A

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**Ordem**

: 071

**Processo**

: 0800002-28.2018.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROSIVANIA DA SILVA BARROS

**ADVOGADO**

: CLEUTON DA SILVA BARROS - (OAB PA17789-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 072

**Processo**

: 0800007-15.2024.8.14.0951

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARTINHA MOURA LIMA MOREIRA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 073

**Processo**

: 0800129-10.2024.8.14.0084

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BIANOR JOSE MELO

**ADVOGADO**

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 074

**Processo**

: 0800159-69.2016.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE CARLOS FERREIRA DA TRINDADE

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 075

**Processo**

: 0800246-36.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE ADILSON RIBEIRO LIMA JUNIOR

**ADVOGADO**

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

**ADVOGADO**

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CALTAREM - EXPLORACAO DE JAZIDA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA LTDA - EPP

**Ordem**

: 076

**Processo**

: 0800246-09.2023.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EMILIA ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS

**ADVOGADO**

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

**Ordem**

: 077

**Processo**

: 0800275-95.2018.8.14.0008

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Espécies de Contratos

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HELDER ANTONIO BARBOSA

**ADVOGADO**

: FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO - (OAB PA19229-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

**ADVOGADO**

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**ADVOGADO**

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

**ADVOGADO**

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

**ADVOGADO**

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

**Ordem**

: 078

**Processo**

: 0800374-40.2021.8.14.0047

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: LUCAS DE MENEZES BARROS - (OAB PA23694-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: GERLIANDRO ESTRELA SANTANA

**ADVOGADO**

: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

**Ordem**

: 079

**Processo**

: 0800621-10.2023.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ANTONIO JOSE DA SILVA

**ADVOGADO**

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

**Ordem**

: 080

**Processo**

: 0800634-71.2023.8.14.0072

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Compra e Venda

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ENOCK DA ROCHA NEGRAO

**ADVOGADO**

: EIDER MAROTO DE ANDRADE - (OAB PA36461-A)

**ADVOGADO**

: EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607-A)

**ADVOGADO**

: CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

**ADVOGADO**

: KAMILA LOBATO BARROSO - (OAB PA30124-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: TOYOTA DO BRASIL LTDA

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

**RECORRIDO**

: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO**

: GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI - (OAB SP184989-A)

**PROCURADORIA**



: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

**Ordem**

: 081

**Processo**

: 0800734-52.2023.8.14.0128

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE MARIO AMORIM BENTES

**ADVOGADO**

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 082

**Processo**

: 0800803-56.2023.8.14.0105

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ROSIVALDO DE JESUS DA SILVA RODRIGUES

**ADVOGADO**

: TARCILIA SILVA QUEIROZ - (OAB BA76408-A)

**ADVOGADO**

: ALINE EMANUELLA ABREU MOTA CARNEIRO - (OAB BA44579-A)

**RECORRENTE**

: ALESSANDRA LEONCIO DE QUEIROZ

**ADVOGADO**

: TARCILIA SILVA QUEIROZ - (OAB BA76408-A)

**ADVOGADO**

: ALINE EMANUELLA ABREU MOTA CARNEIRO - (OAB BA44579-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MAGAZINE LUIZA S/A

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**RECORRIDO**

: CARREFOUR ADM DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

**Ordem**

: 083

**Processo**

: 0800850-04.2022.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAQUIANA LOPES DA SILVA

**ADVOGADO**

: MATHEUS ROMULO DE SOUZA ALVES - (OAB 9955-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 084

**Processo**

: 0800860-78.2023.8.14.0136

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente Aéreo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

**ADVOGADO**

: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS

**ADVOGADO**

: ALESSANDRA DIAS MARANHAO - (OAB PA19871-A)

**ADVOGADO**

: KARINA TORQUATRO MARANHAO - (OAB PA30963-A)

**RECORRIDO**

: JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS

**ADVOGADO**

: ALESSANDRA DIAS MARANHAO - (OAB PA19871-A)

**ADVOGADO**

: KARINA TORQUATRO MARANHAO - (OAB PA30963-A)

**Ordem**

: 085

**Processo**

: 0801159-25.2023.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Tarifas

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ALDENIZA NASCIMENTO LOPES

**ADVOGADO**

: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 086

**Processo**

: 0801174-96.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TEREZINHA MARCOLINO DO NASCIMENTO E SOUSA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 087

**Processo**

: 0801182-59.2021.8.14.0010

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ESDRAS VIANA CARDOSO

**ADVOGADO**

: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 088

**Processo**

: 0801199-34.2024.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ADECIO DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO**

: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 089

**Processo**

: 0801262-26.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Estabelecimentos de Ensino****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CASSIO LIRA LIMA

**ADVOGADO**

: MARCELO PHILIFE DE OLIVEIRA TENORIO - (OAB PA32138-E)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**ADVOGADO**

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

**Ordem**

: 090

**Processo**

: 0801290-39.2022.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: INFORMATICA VEREDIANO LTDA

**ADVOGADO**

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ROSENILDO BARBOSA TEIXEIRA MACEDO

**ADVOGADO**

: PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB PA21475-A)

**Ordem**

: 091

**Processo**

: 0801562-34.2020.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Interpretação / Revisão de Contrato

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO

**ADVOGADO**

: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: M. S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**ADVOGADO**

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**Ordem**

: 092

**Processo**

: 0801670-80.2024.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Defeito, nulidade ou anulação

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ELZA ALVES DA SILVA

**ADVOGADO**

: JOSE LUCAS MENEZES PARENTE - (OAB PA30455-A)

**ADVOGADO**

: WAGNER RAILSON TAVARES CALDAS - (OAB PA30432-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 093

**Processo**

: 0801814-68.2016.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: GEDAN MONTAGENS E DESMONTAGENS, LOCAÇAO DE ANDAIMES EIRELI - EPP

**ADVOGADO**

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

**ADVOGADO**

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

**ADVOGADO**

: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

**ADVOGADO**

: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: SERRA PELADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

**ADVOGADO**

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

**Ordem**

: 094

**Processo**

: 0803620-24.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cancelamento de vôo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**



: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ADRIANA VIANA MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO**

: ANNA PINTO FARIA - (OAB PA19499-A)

**ADVOGADO**

: CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: DECOLAR. COM LTDA.

**ADVOGADO**

: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

**PROCURADORIA**

: DECOLAR. COM LTDA

**Ordem**

: 095

**Processo**

: 0804052-96.2020.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inadimplemento

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ARLINDO COPPO FILHO

**ADVOGADO**

: ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

**ADVOGADO**

: DINAINA SANDES PINHEIRO - (OAB MA16076-S)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FERNANDO KAWAMATA LIMBERTI

**Ordem**

: 096

**Processo**

: 0804184-90.2019.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ZILNETE MORAES NUNES OLIVEIRA

**Ordem**

: 097

**Processo**

: 0804192-69.2021.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ABMAEL PERES BARBOSA

**ADVOGADO**

: WELLYNGTON LAMARAO BARBOSA - (OAB PA30599-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 098

**Processo**

: 0804280-21.2024.8.14.0051

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KATSON DOS ANJOS MACHADO****ADVOGADO****: FABIO LUIZ AMARAL FARIAS - (OAB PA16713-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO BRASIL S/A****Ordem****: 099****Processo****: 0804363-83.2021.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inadimplemento****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUZINETE DOS SANTOS****ADVOGADO****: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)****ADVOGADO****: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TATIANA PANTALEAO CRUZ RODRIGUES****Ordem**

: 100

**Processo**

: 0804728-54.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUIZ FABIO MAGNO FALCAO

**ADVOGADO**

: STENIO RAYOL ELOY - (OAB PA13106-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 101

**Processo**

: 0805198-98.2022.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: WEDESON SOUSA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: EDITON FERNANDO LAGARES JUMIOR - (OAB DF64453-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 102

**Processo**

: 0806084-63.2020.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RUBILENE MOREIRA FERNANDES

**ADVOGADO**

: CLAUDIO JOSE RAMOS FERNANDES - (OAB PA29191-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 103

**Processo**

: 0806583-14.2023.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: NEURA MARIA SILVA TRINDADE

**ADVOGADO**

: MICHELLY MORENO SILVA - (OAB PA23924-A)

**ADVOGADO**

: PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 104

**Processo**

: 0807227-26.2023.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Nota Promissória

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: P. C. DE PINHO LTDA

**ADVOGADO**

: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

**ADVOGADO**

: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

**ADVOGADO**

: GRACIELE CRUZ SOUZA - (OAB PA33780-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LEONIDAS GOMES DA CRUZ

**Ordem**

: 105

**Processo**

: 0807343-97.2021.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARDEM FARIAS ROCHA

**ADVOGADO**

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 106

**Processo**

: 0807543-02.2021.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PAULO HENRIQUE CAMPOS DE MOURA

**ADVOGADO**

: TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

**PROCURADORIA**

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

**Ordem**

: 107

**Processo**

: 0808664-87.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GUSTAVO SCHWARTZ

**ADVOGADO**

: AGNATO FERNANDES RIBEIRO - (OAB GO41277-A)

**ADVOGADO**

: MUNIEL AUGUSTO SILVA VIEIRA - (OAB GO38077-A)

**ADVOGADO**

: LARA FERNANDES RIBEIRO - (OAB GO35015-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 108

**Processo**

: 0809150-17.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Repetição do Indébito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA



**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO RAMOS

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 109

**Processo**

: 0810093-34.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANDREA FERREIRA ARAUJO

**ADVOGADO**

: JOSELIA PORTEGLIO DE LIMA MENEZES - (OAB PA29494-A)

**ADVOGADO**

: ANGELA APARECIDA SPAK DUARTE - (OAB PA29535-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 110

**Processo**

: 0810102-51.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROBERTA CAMPOS PINA

**ADVOGADO**

: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

**ADVOGADO**

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

**Ordem**

: 111

**Processo**

: 0810572-90.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JUAREZ BENEDITO DA SILVA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 112

**Processo**

: 0811239-42.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: THIAGO DE MOURA E SILVA

**ADVOGADO**

: LEON SANTANA PANTOJA - (OAB PA22613-A)

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO**

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

**Ordem**

: 113

**Processo**

: 0811282-87.2023.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOSE HELDER MONTEIRO NASCIMENTO

**Ordem**

: 114

**Processo**

: 0811425-40.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TIEGO LIMA MEDEIROS

**ADVOGADO**

: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

**ADVOGADO**

: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

**ADVOGADO**

: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 115

**Processo**

: 0812349-76.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DILCILENE CRUZ DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: RENATA DAIANE MARQUES MIRANDA - (OAB PA29905-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 116

**Processo**

: 0816468-16.2023.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Espécies de Títulos de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CLINICA REABILITH LTDA

**ADVOGADO**

: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

**ADVOGADO**

: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

**Ordem**

: 117

**Processo**

: 0818187-97.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ELIENAI DE SOUSA LIMA****ADVOGADO****: ESTHEFANE SEMIRAMIS PIRES FERNANDES - (OAB PA36856-A)****ADVOGADO****: ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)****ADVOGADO****: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 118****Processo****: 0818680-10.2023.8.14.0040****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: LUIZA DOS SANTOS CAMPOS CARDOSO****ADVOGADO****: ILDETE RAIMUNDA DA SILVA - (OAB PA28216-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)**

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 119

**Processo**

: 0823859-83.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: RODRIGUES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**ADVOGADO**

: JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA15255-A)

**ADVOGADO**

: EVELYN DE SOUSA PEREIRA - (OAB PA35271-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: COOPERATIVA DOS TAXISTAS DA PRACA ENEIDA DE MORAES

**Ordem**

: 120

**Processo**

: 0826204-76.2022.8.14.0401

**Classe Judicial**

: APELAÇÃO CRIMINAL

**Assunto Principal**

: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE REPRESSAO A POLUIÇÃO E OUTROS CRIMES AMBIENTAIS - DEMA - BELÉM

**POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO**

: DIRCEU DE OLIVEIRA SANTOS

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: PAULO ROBERTO GUERRA DA FONSECA

**ADVOGADO**

: AMERICO VALERIANO DE SENA FONSECA - (OAB PA29973-A)

**ADVOGADO**

: JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB PA18859-A)

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MARLENE PACHECO GUERRA

**ASSISTENTE**

: JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA

**ASSISTENTE**

: AMERICO VALERIANO DE SENA FONSECA

**Ordem**

: 121

**Processo**

: 0828851-29.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO MENDONCA CARDOSO

**ADVOGADO**

: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 122

**Processo**

: 0830005-09.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**



**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA BEATRIZ MACEDO FERREIRA

**ADVOGADO**

: MYLENNNA BEATRIZ LOBATO CARDOSO - (OAB PA37181-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CLARO S.A

**ADVOGADO**

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 123

**Processo**

: 0831520-16.2021.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Interpretação / Revisão de Contrato****Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALINE DA CONCEICAO OLIVEIRA GONCALVES

**ADVOGADO**

: RENATA AUGUSTA CARVALHO REZENDE - (OAB PA22574-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

**ADVOGADO**

: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES - (OAB RS94811-A)

**Ordem**

: 124

**Processo**

: 0833611-45.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSINEIA LIMA E SILVA

**ADVOGADO**

: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA.

**ADVOGADO**

: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**Ordem**

: 125

**Processo**

: 0834882-89.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Serviços Profissionais

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ELIZABETH CAMPOS MENEZES

**ADVOGADO**

: SARA DOS SANTOS DE ANDRADE - (OAB PA30613-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAUCARD S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO ITAUCARD S/A

**Ordem**

: 126

**Processo**

: 0839947-31.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Produto Impróprio

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GABRIEL GOMES DINIZ PIMENTA

**ADVOGADO**

: ANA CAROLINA LIAL VIANA - (OAB PA34639-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

**ADVOGADO**

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

**PROCURADORIA**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

**Ordem**

: 127

**Processo**

: 0843777-39.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Reajuste contratual

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: HENRIQUE CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

**ADVOGADO**

: CARLOS EDUARDO SALIM LAUANDE FARIAS - (OAB PA32552-A)

**RECORRENTE**

: ANTONIA CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: CARLOS EDUARDO SALIM LAUANDE FARIAS - (OAB PA32552-A)

**ADVOGADO**

: LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO**

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

**PROCURADORIA**

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**Ordem**

: 128

**Processo**

: 0845195-46.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Benfeitorias

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: GILVANA FERREIRA BARROS

**ADVOGADO**

: CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO - (OAB PA7851-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LUIZ RICARDO DANTAS DE SOUSA

**ADVOGADO**

: WALBERT MECENAS BRITO DE GONCALVES - (OAB PA8837-A)

**Ordem**

: 129

**Processo**

: 0848933-71.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DE FATIMA DE SOUSA CABRAL

**ADVOGADO**

: JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA - (OAB PA7779-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA COSTA DA SILVA - (OAB PA22634-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO DAYCOVAL S/A

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DAYCOVAL S/A

**Ordem**

: 130

**Processo**

: 0852224-16.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HELENILCE SILVA DE MIRANDA

**ADVOGADO**

: HERBERT SOUSA DUARTE - (OAB PA19221-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA20562-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: VANIA NAZARE FERREIRA DA TRINDADE

**RECORRIDO**

: MARCEL LUIS DA COSTA LISBOA

**RECORRIDO**

: MARDEM

**Ordem**

: 131

**Processo**

: 0862610-08.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cheque

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: RAM REPRESENTACOES LTDA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ANTONIA JOSEFA DA CONCEICAO

**ADVOGADO**

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

**Ordem**

: 132

**Processo**

: 0864097-76.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GIOVANE UCHOA FERREIRA CORREA

**ADVOGADO**

: JONATHAN WISLLER RUIZ FONSECA - (OAB PA32189-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA

**ADVOGADO**

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**Ordem**

: 133

**Processo**

: 0868331-38.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ARNILDO PRIST DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

**ADVOGADO**

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

**ADVOGADO**

: PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

**Ordem**

: 134

**Processo**

: 0868714-16.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Turismo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GILBERTO FAUSTINO SOUSA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

**ADVOGADO**

: KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

**ADVOGADO**

: BRUNA BASTOS CAMARA - (OAB PA30356-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EXPRESSO GUANABARA S A

**ADVOGADO**

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: DAMIAO HENRIQUE LIRA

**Ordem**

: 135

**Processo**

: 0872762-18.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FABIANE DOS SANTOS SODRE

**ADVOGADO**

: RAQUEL FERNANDES SILVA - (OAB MG97626-A)



**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

**ADVOGADO**

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 136

**Processo**

: 0874692-71.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MAXIMILIANO ALEXANDRINO DUARTE

**ADVOGADO**

: MARCOS OLIVEIRA DE MORAES - (OAB PA20117-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO**

: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

**Ordem**

: 137

**Processo**

: 0893004-61.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: HAYDEN LUANA DO SOCORRO GUIMARAES SANTOS

**ADVOGADO**

: ANA ANGELITA TORRES DE ARAUJO - (OAB PA34773-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIA LIMA DE MORAES - (OAB PA34833-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**ADVOGADO**

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**Ordem**

: 138

**Processo**

: 0893309-79.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Água

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ISABEL DE SOUZA LOPES

**ADVOGADO**

: BEATRIZ FIGUEIREDO LEVY - (OAB PA28795-A)

**ADVOGADO**

: PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

**ADVOGADO**

: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

**ADVOGADO**

: MARINA CHAVES LOBATO - (OAB PA28819-A)

**ADVOGADO**

: JORGE ALEX SILVA TULOSA - (OAB PA25427-A)

**PROCURADORIA**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

**Ordem**

: 139

**Processo**

: 0913008-22.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

**Relator(a)**

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DANIELE ALVES DA SILVA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO**

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

**ADVOGADO**

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

**ADVOGADO**

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

**PROCURADORIA**

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**RECORRIDO**

: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

**ADVOGADO**

: LUIS VITOR LOPES MEDEIROS - (OAB RJ199836-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

**FÓRUM CÍVEL****UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias**

A Juíza de Direito Aline Corrêa Soares, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria da 1ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Exoneração de Alimentos, Processo nº 0043167-80.2017.8.14.0301, em que é autor P.H.V.S., brasileiro, em face de LUCAS HENRIQUE PINTO VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, filho de P.H.V.S. e de M.A.O.T.P., residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de abril de 2025. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Vinicius de Amorim Pedrassoli, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de [Dissolução], Processo nº 0909752-71.2023.8.14.0301, em que é REQUERENTE ELIZA M. C., em face de JOSIAS DA SILVA CORREA CPF: 450.7xx.532-xx, brasileiro, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 2 de abril de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat. 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de [Alimentos, Fixação, Guarda, Regulamentação de Visitas], Processo nº 0847620-41.2024.8.14.0301, em que é autora ALLYANE VITORIA SOUZA DA SILVA, CPF: 049.7XX.3XX-80, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da REQUERENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 2 de abril de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 31/2025- DFCri/Plantão**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **ABRIL/2025**:

<b>07, 08, 09 e 10/4</b>  <b>Portaria n.º</b>  <b>31/2025-DFCri,</b> <b>03/04/2025</b>	<b>Dias: 07 a</b> <b>10/04 - 14h</b> <b>às 17h</b>	<b>1ª Vara do Tribunal do</b> <b>Júri da Capital</b>  <b>Dr. Edmar Silva Pereira,</b> <b>Juiz de Direito, ou</b> <b>substituto</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  <b>(91) 98010-0803</b>  <b>E-mail:</b>  <b>1juribelem@tjpa.jus.br</b>	<b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b>  <b>Lucia Pantoja Gonçalves Campos – (91)</b> <b>980100803</b>  <b>Assessor (a) de Juiz (a): Ana Luiza Sandoval</b>  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b>  <b>Jairo Barbosa</b>  <b>Oficiais de Justiça:</b>  <b>Asmaa Hendawy (07/04) (91)</b>  <b>Brenda Monte de Assis (07/04)</b>  <b>Breno Ramos (07/04 - sobreaviso)</b>  <b>Victor José Luz Barbas (08/04)(PA-MEM-</b>
---	--	--	---

			<p>2025/17860)</p> <p>Clauso Felipe (08/04)</p> <p>Daniel de Medeiros (08/04-sobreaviso)</p> <p>Ana Patrícia Teixeira Coelho Lages (09/04) (PA-MEM- 2025/16474)</p> <p>Érica do Rosário (09/04)</p> <p>Erich Correa (09/04 -sobreaviso)</p> <p>Gustavo Dantas (10/04)</p> <p>Náira Nazaré Barros Santos (10/04) (PA-MEM-2025/17860)</p> <p>Hermann Neto (10/04-sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM</p> <p>Clélia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher</p> <p>Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

**Belém, 03 de abril de 2025.**

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

**Diretor do Fórum Criminal da Capital**

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

**Processo nº0802981-65.2024.814.0097 - Ação de interdição c/c tutela de urgência**

**Requerente: Maria Cely Sales da Silva (Adv. Victor Hugo Cunha Vasconcelos, OAB/PA nº31.352)**

**Requerido: Ana Lucia da Silva Ribeiro**

**JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **ANA LUCIA DA SILVA RIBEIRO, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva Sra. **MARIA CELY SALES DA SILVA**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens da curatelada - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens da curatelada ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que a curatelada lhe deve, sob pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a curatela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

**DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e empresarial de Benevides-PA



**EDITAIS****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0822409-66.2025.8.14.0301), proposta por LUIZA AZEVEDO DE OLIVEIRA contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Avenida Duque de Caxias, nº 702, bairro do Marco, Belém/PA. Belém-PA. É o presente Edital para citar, CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 de abril de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Analista Judiciário da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0821666-64.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: POUSADA CABOCLA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0821666-64.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: POUSADA CABOCLA LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS- OAB/PA/8186

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: POUSADA CABOCLA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de abril de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE PARAUPEBAS****UPJ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUPEBAS**

PROCESSO: 0003926-59.2024.2.00.0814 (PJECOR)

CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO -  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: ABRAHAM NISSIM BENOLIEL

**DEFENSOR DATIVO:** ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria Geral de Justiça contra **ABRAHAM NISSIM BENOLIEL**, Titular do Cartório do único Ofício do Distrito do Bairro Da Paz, por meio da Portaria nº 169/2024-CGJ, publicada no DJE em 01 de outubro 2024.

Em sua defesa prévia, subscrito por seu Defensor Dativo, o Requerido arguiu, em síntese:

1. A inexistência de lei regulamentadora do Processo Administrativo Disciplinar contra delegados de serviços cartorários extrajudiciais, alegando inconstitucionalidade do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará no que tange ao PAD;

2. A inadequação do momento processual para apresentação de defesa quanto ao mérito das irregularidades apontadas, requerendo a oportunidade de defesa meritória após eventual indiciamento;

3. A possibilidade de antecipação da defesa acerca de algumas das irregularidades apontadas, refutando as seguintes alegações:

- \* Irregularidades na gestão cartorária quanto aos colaboradores;
- \* Não apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- \* Funcionamento fora do horário comercial e em finais de semana sem autorização;
- \* Oferta de serviços estranhos à atividade notarial e de registro.

**Ao final, o Requerido pleiteou:**

- a) Concessão de prazo hábil para regularização das irregularidades apontadas;
- b) Reconsideração da decisão que delegou poderes à magistrada Priscila Mamede Mousinho para presidir o processo administrativo disciplinar, com a extinção do PAD, ou a revogação/declaração de nulidade da Portaria nº 169/2024-CGJ;
- c) Intimação do Requerido, após eventual indiciamento, para apresentação de defesa de mérito;
- d) Ratificação de todos os requerimentos formulados na peça defensiva;
- e) Produção de todos os meios de prova hábeis a comprovar a improcedência das irregularidades imputadas;
- f) Intimação do Requerido para apresentação de defesa meritória em caso de indiciamento.

**É o breve relatório.**

### **Fundamentação**

Inicialmente, cumpre ressaltar que a atuação desta Corregedoria Geral de Justiça encontra respaldo no art. 236, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Judiciário para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

Ademais, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, aprovado pelo Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI, publicado no Diário da Justiça (Eletrônico) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Edição nº 6590/2019, datada de Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019, regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar em face de agentes delegados, estabelecendo as diretrizes a serem observadas.

No que tange à alegação de inexistência de lei regulamentadora do PAD, entendo que o Código de Normas, enquanto ato normativo expedido pelo Poder Judiciário, possui caráter infralegal e encontra fundamento de validade na competência constitucionalmente atribuída ao Tribunal de Justiça para fiscalizar os serviços notariais e de registro.

Quanto ao momento processual para apresentação de defesa, verifico que o presente PAD encontra-se em fase de instrução, sendo prematuro o exame do mérito das alegações defensivas.

A defesa poderá ser apresentada em momento oportuno, após a conclusão da fase instrutória e eventual indiciamento do Requerido, em consonância com o devido processo legal.

No que concerne à antecipação da defesa sobre as irregularidades apontadas, entendo que as alegações meritorias apresentadas pelo Requerido demandam análise aprofundada e cotejo com as provas a serem produzidas na fase instrutória, não sendo possível, neste momento, emitir juízo de valor sobre a procedência ou improcedência das alegações.

Ante o exposto, e considerando os fundamentos acima expendidos, DECIDO:

**1. Rejeitar os pedidos meritórios apresentados na defesa prévia, porquanto demandam análise aprofundada e cotejo com as provas a serem produzidas na fase instrutória;**

2. Deferir o pedido de produção de prova testemunhal, consistente na oitiva pessoal do Requerido, a ser realizada na **data 11/04/2025 às 09h00**, em tudo sendo acompanhado pelo seu Defensor Dativo, Dr. André Williams Formiga da Silva.

3. Determinar o prosseguimento do feito, com a adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Parauapebas, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE**

Juiz de Direito Substituto respondendo pela

1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas

**Presidente da Comissão**

PROCESSO: 0003926-59.2024.2.00.0814 (PJECOR)

CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO -  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: ABRAHAM NISSIM BENOLIEL

**DEFENSOR DATIVO:** ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA

## **DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria Geral de Justiça contra **ABRAHAM NISSIM BENOLIEL**, Titular do Cartório do único Ofício do Distrito do Bairro Da Paz, por meio da Portaria nº 169/2024-CGJ, publicada no DJE em 01 de outubro 2024.

Em sua defesa prévia, subscrito por seu Defensor Dativo, o Requerido arguiu, em síntese:

1. A inexistência de lei regulamentadora do Processo Administrativo Disciplinar contra delegados de serviços cartorários extrajudiciais, alegando inconstitucionalidade do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará no que tange ao PAD;

2. A inadequação do momento processual para apresentação de defesa quanto ao mérito das irregularidades apontadas, requerendo a oportunidade de defesa meritória após eventual indiciamento;

3. A possibilidade de antecipação da defesa acerca de algumas das irregularidades apontadas, refutando as seguintes alegações:

- \* Irregularidades na gestão cartorária quanto aos colaboradores;
- \* Não apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- \* Funcionamento fora do horário comercial e em finais de semana sem autorização;
- \* Oferta de serviços estranhos à atividade notarial e de registro.

### **Ao final, o Requerido pleiteou:**

- a) Concessão de prazo hábil para regularização das irregularidades apontadas;
- b) Reconsideração da decisão que delegou poderes à magistrada Priscila Mamede Mousinho para presidir o processo administrativo disciplinar, com a extinção do PAD, ou a revogação/declaração de nulidade da Portaria nº 169/2024-CGJ;
- c) Intimação do Requerido, após eventual indiciamento, para apresentação de defesa de mérito;
- d) Ratificação de todos os requerimentos formulados na peça defensiva;
- e) Produção de todos os meios de prova hábeis a comprovar a improcedência das irregularidades imputadas;
- f) Intimação do Requerido para apresentação de defesa meritória em caso de indiciamento.

**É o breve relatório.**

**Fundamentação**

Inicialmente, cumpre ressaltar que a atuação desta Corregedoria Geral de Justiça encontra respaldo no art. 236, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Judiciário para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

Ademais, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, aprovado pelo Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI, publicado no Diário da Justiça (Eletrônico) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Edição nº 6590/2019, datada de Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019, regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar em face de agentes delegados, estabelecendo as diretrizes a serem observadas.

No que tange à alegação de inexistência de lei regulamentadora do PAD, entendo que o Código de Normas, enquanto ato normativo expedido pelo Poder Judiciário, possui caráter infralegal e encontra fundamento de validade na competência constitucionalmente atribuída ao Tribunal de Justiça para fiscalizar os serviços notariais e de registro.

Quanto ao momento processual para apresentação de defesa, verifico que o presente PAD encontra-se em fase de instrução, sendo prematuro o exame do mérito das alegações defensivas.

A defesa poderá ser apresentada em momento oportuno, após a conclusão da fase instrutória e eventual indiciamento do Requerido, em consonância com o devido processo legal.

No que concerne à antecipação da defesa sobre as irregularidades apontadas, entendo que as alegações meritorias apresentadas pelo Requerido demandam análise aprofundada e cotejo com as provas a serem produzidas na fase instrutória, não sendo possível, neste momento, emitir juízo de valor sobre a procedência ou improcedência das alegações.

Ante o exposto, e considerando os fundamentos acima expendidos, DECIDO:

**1. Rejeitar os pedidos meritórios apresentados na defesa prévia, porquanto demandam análise aprofundada e cotejo com as provas a serem produzidas na fase instrutória;**

2. Deferir o pedido de produção de prova testemunhal, consistente na oitiva pessoal do Requerido, a ser realizada na **data 11/04/2025 às 09h00**, em tudo sendo acompanhado pelo seu Defensor Dativo, Dr. André Williams Formiga da Silva.

3. Determinar o prosseguimento do feito, com a adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Parauapebas, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE**

Juiz de Direito Substituto respondendo pela

1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas  
**Presidente da Comissão**

**COMARCA DE TAILÂNDIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801193-85.2024.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO Participação: INTERESSADO Nome: TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO OAB: 016676/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801193-85.2024.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** INTERESSADO: TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO OAB/PA16676

**FINALIDADE: NOTIFICAR:** TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA E

OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO OAB/PA16676

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 1 de abril de 2025.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**

Número do processo: 0802265-44.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F DE LIMA BRITO CARVOARIA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802265-44.2023.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: F DE LIMA BRITO CARVOARIA

**ENDEREÇO:** Nome: F DE LIMA BRITO CARVOARIA

Endereço: ROD PA 150, KM 134

**FINALIDADE:** NOTIFICAR REQUERIDO: F DE LIMA BRITO CARVOARIA, CNPJ 06.537.191/0001-01.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

TAILÂNDIA/PA, 2 de abril de 2025.--



**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – TAILÂNDIA**

Número do processo: 0800985-04.2024.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LOJAS RENNER S.A. Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800985-04.2024.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** LOJAS RENNER S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II.  
THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/PA21114

**FINALIDADE: NOTIFICAR :** LOJAS RENNER S.A. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II, THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/PA21114

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h

às 14h.

Tailândia/PA, 1 de abril de 2025.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**

Número do processo: 0802275-88.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EUDES ALVES MOREIRA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802275-88.2023.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: EUDES ALVES MOREIRA

**ENDEREÇO:** Nome: EUDES ALVES MOREIRA

Endereço: AV. JK DE OLIVEIRA 1108, 1108, DETETIZADORA TEXAS, CENTRO, DOM ELISEU - PA - CEP: 68633-000

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EUDES ALVES MOREIRA, AV. JK DE OLIVEIRA 1108, 1108, DETETIZADORA TEXAS, CENTRO, DOM ELISEU - PA - CEP: 68633-000, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

TAILÂNDIA/PA, 2 de abril de 2025.--

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801515-08.2024.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MEDEFIL TRANSPORTES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO JOSE MULLER OAB: 25366/SC

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801515-08.2024.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** MEDEFIL TRANSPORTES LTDA E  
LEANDRO JOSE MULLER OAB/SC25.366

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: MEDEFIL TRANSPORTES LTDA E

LEANDRO JOSE MULLER OAB/SC25.366

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 2 de abril de 2025.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**

**COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO N. 01/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Francisco do Pará, Dr. João Paulo Santana Nova da Costa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento nº 07/2024-CGJ e da Resolução CNJ nº. 558/2024, RESOLVE:

**CONVOCAR** as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social, para participarem do **cadastro e habilitação**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos do cumprimento de pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo nesta Comarca, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 558/2024.

**1. Dos Objetivos:**

1.1 Cumprir com a finalidade pública da Vara Única de São Francisco do Pará, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias, das transações penais, suspensão condicional dos processos e dos acordos de não persecução penal;

1.2 Selecionar as entidades candidatas com objetivos de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências do Provimento nº 07/2024-CGJ e da Resolução CNJ nº. 558/2024;

1.3 Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

**2. Participantes:**

2.1. Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) possuam pelo menos 1 (um) ano de funcionamento;

b) desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social;

c) atuem nas áreas indicadas no art. 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ e no art. 6º, §1º, I, da Resolução CNJ nº. 558/2024.

d) apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital, do Provimento nº 07/2024-CGJ e da Resolução CNJ nº. 558/2024.

**3. Vedações à destinação de recursos:**

3.1. É vedada a destinação de recursos para:

a) custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e

Defensoria Pública;

b) promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

c) pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

d) fins político-partidários;

e) entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

f) entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

g) entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

3.1. Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

4. Do prazo e local da inscrição:

4.1. O prazo para as entidades se cadastrarem será de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste edital, com o envio da inscrição e dos documentos para o e-mail: tjpa096@tjpa.jus.br ou presencialmente no setor de protocolo na Secretaria do Fórum da Comarca de São Francisco do Pará (endereço: Rua Celso Machado s/n, Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará/PA, Telefone: (91) 98425-6129)

5. Da Documentação

5.1. As entidades deverão preencher o formulário anexo I, com os seguintes documentos:

a) Documentação que comprovem a regular constituição há, pelo menos, 1 (um) ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social;

b) Identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;

c) Certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;

- d) Inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de entidades públicas;
- f) Inexistência de decisão judicial proibitiva do credenciamento.

5.2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos implicará no indeferimento do cadastramento da entidade.

## 6. Da seleção e divulgação do resultado:

6.1. Todos os cadastros serão analisados pela unidade gestora, após prévia manifestação do Ministério Público.

6.2. Após todo procedimento, será publicada a relação das entidades com cadastro aprovado no átrio do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico, com o encaminhamento da decisão à Corregedoria Geral de Justiça para ciência.

6.3. O cadastro terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após a decisão homologatória das entidades cadastradas.

## 7. Dos Projetos:

7.1. As entidades públicas ou privadas com finalidade social, desde que previamente credenciadas, após a publicação do presente edital, poderão requerer a habilitação de projetos perante a unidade gestora, com pedido que deverá indicar:

- a) o prévio credenciamento na unidade gestora, mediante a apresentação da certidão mencionada no art. 7º;
- b) justificativa para a implementação do projeto apresentado;
- c) descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;
- d) justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;
- e) valor total;
- f) cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação;
- g) prazo inicial e final da execução;
- h) efeitos positivos mensuráveis e esperados; e
- i) indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

7.2. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos acima, consignando, ao menos, 3 (três) orçamentos do bem a ser adquirido.

7.3. Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução,

detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

7.4. Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

7.5. No caso de projeto apresentado sem alguma das especificações apresentadas, a entidade será notificada a sanar a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, ficar inabilitada para apresentar projeto pelo prazo de 06 (seis) meses.

7.6. Após ouvido o Ministério Público, o juiz da unidade gestora decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a habilitação do projeto e o montante de recursos a ser destinado, publicando a respectiva decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

7.7 Fica ressalvada a possibilidade de habilitação de projetos apresentados por entidades localizadas em outras comarcas, caso não haja solicitações viáveis oriundas da própria jurisdição;

7.8. É vedada a habilitação de projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora.

7.9. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do projeto habilitado e para pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente e do credenciado, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela habilitação do projeto;

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente e do credenciado;

f) bens e serviços fornecidos pelo credenciado, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.10. A unidade gestora fiscalizará, nos respectivos autos judiciais, a destinação dos recursos objeto de suas decisões.

7.11. Os responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização poderão solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

## 8. Da Destinação dos Recursos



8.1. Deferido o financiamento ao projeto social selecionado, o repasse fica condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da entidade beneficiária.

8.2. O repasse dos numerários será feito exclusivamente por meio da expedição de alvará.

9. Da Prestação de Contas:

9.1. Finalizado o prazo de execução do projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

a) planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;

b) notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

c) relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto;

9.2. O magistrado poderá se utilizar de técnico ou do órgão capacitado existente no âmbito deste Tribunal para apreciar as contas apresentadas.

9.3. Entendendo necessário, o magistrado poderá, a qualquer momento, exigir prestação de contas do que já foi realizado, de acordo com o cronograma aprovado.

9.4. No caso de desembolso fracionado, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução e seu descumprimento impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação.

9.5. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas.

9.6. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no artigo anterior, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 5 (cinco) dias.

9.7. Apresentada a prestação de contas, será submetida à homologação judicial, precedida de manifestação do Ministério Público.

9.8. A prestação de contas, a critério do Juiz, poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA.

9.9. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicando-se ao juízo competente.

9.10. O resumo do demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico, além de afixados em local visível no átrio do Fórum.

9.11. Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.12. Será considerado inadimplente o credenciado que:

a) deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias do término da

vigência ou rescisão;

b) deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

c) tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

d) tiver o credenciamento cancelado.

9.13. É vedada a habilitação de novos projetos com credenciados inadimplentes.

9.14. As entidades beneficiadas ficam sujeitas nas sanções administrativas, civis ou penais, decorrentes do uso inadequado dos valores, assim considerado:

a) o extravio de valores;

b) o pagamento a pessoas, por bens ou por serviços diversos dos constantes no projeto, salvo quando autorizado previamente, em situações excepcionais devidamente registradas no ato da prestação de contas; e

c) a modificação do escopo e público-alvo do projeto, salvo quando autorizado previamente, em situações excepcionais devidamente registradas no ato da prestação de contas.

9.15. As prestações de contas apresentadas pelas entidades à unidade gestora, após processadas, serão encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça.

Os casos omissos serão decididos pela unidade gestora, aplicando-se, no que couber o disposto no Provimento nº 07/2024-CGJ e na Resolução CNJ nº. 558/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e no átrio do Fórum.

São Francisco do Pará-PA, 5 de fevereiro de 2025.

João Paulo Santana Nova da Costa

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Francisco do Pará

**COMARCA DE ACARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ACARÁ**

Número do processo: 0800562-09.2022.8.14.0076 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE JESUS SAMPAIO GOMES

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ACARÁ/PA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800562-09.2022.8.14.0076

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA DE JESUS SAMPAIO GOMES

**Endereço: RUA ROMULO NOGUEIRA, 0130, ATERRO DO FLAMENGO, ACARÁ - PA - CEP: 68690-000**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): REQUERIDO: MARIA DE JESUS SAMPAIO GOMES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 076unaj@tjpa.jus.br.

ACARÁ/PA, 2 de abril de 2025

GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - Acara

**COMARCA DE SANTARÉM NOVO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO**

Número do processo: 0800073-18.2022.8.14.0093 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAERCIO COSTA DE MELO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0800073-18.2022.8.14.0093** o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 093unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (91) **98411 2435**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capanema, Estado do Para, aos 02 de abril de 2025. Eu, Jorge do Carmo Amaral - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Santarém Novo, digitei e conferi.

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-Santarém Novo/PA

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801578-26.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE PEREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801578-26.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** ANDRE PEREIRA DA COSTA

Endereço: FAZENDA RIO VERMELHO, GRUPO QUAGLIATO, SAÍDA PARA SAPUCAIA, Área Rural de Xinguara, XINGUARA - PA - CEP: 68558-899

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ANDRE PEREIRA DA COSTA, **na pessoa do seu advogado** , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 2 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Para

Número do processo: 0801576-56.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO GOMES DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801576-56.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** LEONARDO GOMES DA CRUZ

Endereço: Avenida Dom Antônio Brandão, 333, Farol, MACEIÓ - AL - CEP: 57051-190

**Advogado(s) do reclamado:** ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) : LEONARDO GOMES DA CRUZ, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 2 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0800672-36.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA registrado(a) civilmente como HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: ONDINA NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800672-36.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** ONDINA NUNES DA SILVA

**Advogado(s) do reclamado:** HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA REGISTRADO(A)  
CIVILMENTE COMO HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ONDINA NUNES DA SILVA, por meio de seus advogados habilitados nos autos, para que tome conhecimento da CERTIDÃO de ID 140244267.

Xinguara, 2 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Para

**COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OEIRAS DO PARÁ**

Número do processo: 0800831-03.2024.8.14.0036 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIELA RODRIGUES BONNETERRE

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE OEIRAS DO PARÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800831-03.2024.8.14.0036

**NOTIFICADA:** DANIELA RODRIGUES BONNETERRE 019.002.392-99

Endereço: Travessa Veiga Cabral, nº 550, Bairro Centro, Oeiras do Para/PA - CEP: 68470-000

**FINALIDADE: NOTIFICAR** a Senhora DANIELA RODRIGUES BONNETERRE 019.002.392-99, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **036unaj@tjpa.jus.br**.

Oeiras do Para/PA, 02 de abril de 2025.

**Thatiana dos Santos Miranda**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Oeiras do Para**

Número do processo: 0800825-93.2024.8.14.0036 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE Participação: REQUERIDO Nome: WALBER CARLOS COSTA MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE OAB: 3027/PA

**NOTIFICAÇÃO**



**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE OEIRAS DO PARÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800825-93.2024.8.14.0036

**NOTIFICADO:** WALBER CARLOS COSTA MIRANDA 431.397.442-34

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 874, Bairro Liberdade, Oeiras do Para/PA - CEP: 68470-000

**Advogado do reclamado:** MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE - OAB PA 3.027

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o Senhor WALBER CARLOS COSTA MIRANDA 431.397.442-34 para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **036unaj@tjpa.jus.br**.

Oeiras do Para/PA, 02 de abril de 2024.

**Thatiana dos Santos Miranda**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Oeiras do Para**

Número do processo: 0800106-77.2025.8.14.0036 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSVALDO SANTANA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS OAB: 009459/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE OEIRAS DO PARÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800106-77.2025.8.14.0036

**NOTIFICADO:** OSVALDO SANTANA SOUSA 699.833.212-20

Endereço: Furo de Oeiras, Sítio Boa Vista, Zona Rural, Oeiras do Para/PA - CEP: 68470-000

**Advogado do reclamado: MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS - OAB PA 9.459**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o Senhor OSVALDO SANTANA SOUSA 699.833.212-20 para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **036unaj@tjpa.jus.br**.

Oeiras do Para/PA, 02 de abril de 2025.

**Thatiana dos Santos Miranda**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Oeiras do Para**

**COMARCA DE JACAREACANGA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACAREACANGA**

Número do processo: 0800678-67.2023.8.14.0112 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARTINS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA OAB: 14093/PA Participação: REQUERIDO Nome: MARILA GOMES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA OAB: 14093/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREACANGA-PA (UNAJ-JCR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800678-67.2023.814.0112**

**NOTIFICADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA E MARILIA GOMES DA SILVA**

**Adv.:** Dra. MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA OAB/PA 14.093

**FINALIDADE:** NOTIFICAR JOSÉ MARTINS DA SILVA E MARILIA GOMES DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [jose.munduruku@tjpa.jus.br](mailto:jose.munduruku@tjpa.jus.br).

Jacareacanga/PA, 02 de abril de 2025.

**José Roberto Karú Mundurukú**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária da Comarca de Jacareacanga (UNAJ-JCR)

Número do processo: 0800711-57.2023.8.14.0112 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO MIRANDA FURTADO Participação: ADVOGADO Nome: JANINE DOS SANTOS FERREIRA OAB: 25423-B/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREACANFA-PA (UNAJ-JCR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800711-57.2023.814.0112**

**NOTIFICADO(A): BRUNO MIRANDA FURTADO**

**Adv.:** Dra. JANINE DOS SANTOS FERREIRA OAB/PA 25.42-B

**FINALIDADE:** NOTIFICAR BRUNO MIRANDA FURTADO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [jose.munduruku@tjpa.jus.br](mailto:jose.munduruku@tjpa.jus.br).

Jacareacanga/PA, 02 de abril de 2025.

**José Roberto Karú Mundurukú**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária da Comarca de Jacareacanga (UNAJ-JCR)

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

DECISÃO Vistos,

Cuida-se de Cumprimento de Sentença proposto pelos autores acima, em face do MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA e MATERNIDADE SÃO MIGUEL, todos qualificados.

Determinada emenda a inicial para juntada de procurações devidamente assinadas pelos autores.

No entanto, algumas das procurações juntadas dizem respeito a pessoas que não assinam, fazendo-se necessário atender às exigências legais para a assinatura a rogo.

Isto posto, intime-se a parte autora, através de sua patrona habilitada nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar o vício, regularizando a assinatura a rogo, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito em relação a estes autores, nos termos do artigo 485, I, do CPC. P.R.I Cumpra-se. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

D E C I S Ã O Vistos,

Cuida-se de PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em que se visa a declaração de inexistência de débito c/c repetição de indébito e reparação de Danos Morais.

Segundo a inicial, em apertada síntese, a parte autora relata não ter autorizado descontos intitulados de "CONTRIBUICAO ABAMSP " em seu benefício previdenciário a partir de janeiro de 2024.

Junta documentação, entre ela comprovante de endereço da cidade de Bragança.

É o relatório. Decido.

Considerando a competência territorial dos Juizados Especiais, DECLINO da competência para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Cível Bragança/PA, Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

D E C I S Ã O Vistos,

Cuida-se de PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em que se visa a declaração de inexistência de débito c/c repetição de

indébito e reparação de Danos Morais.

Segundo a inicial, em apertada síntese, a parte autora relata não ter autorizado descontos da referida associação em seu benefício

previdenciário.

Junta documentação, entre ela comprovante de endereço da cidade de Bragança.

É o relatório. Decido.

Considerando a competência territorial dos Juizados Especiais, DECLINO da competência para processar e julgar o feito e determino a

remessa dos autos ao Juizado Especial Cível Bragança/PA, Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

DECISÃO Vistos,

Cuida-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE EMPRÉSTIMO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA proposta por ROSENIRA MEDEIROS DOS REIS em face de BANCO SAFRA S.A.

Apresentada a contestação com levantamento de preliminares e apresentação de documentos, intime-se a parte autora, através de seu patrono constituído nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para saneamento do feito.

P. R. I. Cumpra-se. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

## **EXECUÇÃO PENAL**

**Processo nº 0016491-52.2018.814.0401**

**Apenado: EDMILSON FONTEL RIBEIRO**

**Advogada constituída: Michele Andrea Tavares Belém, OAB/PA nº 15.873**

**DECISÃO**

Vistos,

Trata-se de Execução de Pena, na qual fora concedida progressão do apenado ao regime aberto, com condicionantes a serem cumpridos nesta comarca, quais sejam:

- Obter ocupação laboral lícita, no prazo de 90 dias, comprovando a este juízo sempre que solicitado;
- Não andar armado;
- Não frequentar bares, festas, locais de vendas de bebidas alcóolicas ou congêneres, bem como se abster de fazer uso de substâncias entorpecentes;
- Não se ausentar da comarca por mais de 08 dias sem prévia autorização judicial;
- Recolher-se em sua residência de 22h:00min às 06h:00min, salvo motivo imperioso e justificável;
- Procurar viver em harmonia com a família e os vizinhos, trazendo ao conhecimento do Juízo, os fatos que lhe perturbem a convivência em família ou em sociedade;
- Atender às recomendações feitas pelos técnicos do Setor Psicossocial que o acompanham no processo de retorno ao convívio social, durante o tempo determinado pelo MM. Juiz;
- Trazer ao conhecimento do Juízo da Vara de Execução Penal todos os fatos que impeçam o cumprimento das condições aqui apresentadas; e,
- Não cometer novo crime.

Dessa forma, designo audiência admonitória para o dia **02/06/2025**, às **09h:00min**, a ser realizada de forma presencial, contudo, com possibilidade de acesso pelas partes por meio de videoconferência, se assim optarem.

Determino a Secretaria que gere imediatamente o link de acesso da audiência, procedendo a disponibilidade do link gerado pelo Teams (link longo), mais o link curto e o QRcode, realizado por meio do site <https://tinyurl.com>, caso já haja nos autos indicação de endereço eletrônico do advogado.

Esses dados serão disponibilizados por meio de uma certidão no processo e no mandado visando o acesso aos participantes e a efetivação das intimações pelos Oficiais de Justiça.

**Importante frisar** que, optando pelo ingresso na forma virtual – é de total responsabilidade da parte o ingresso no sistema (apendo, Advogado e MP) – não sendo o ato redesignado caso haja erro por parte do usuário, impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, visto a modalidade ser híbrida – Presencial e Virtual.

Dessa forma, todo o acesso ao link e audiência **será previamente disponibilizado**, sendo obrigação e **responsabilidade exclusiva das partes** o ingresso na plataforma Teams de forma antecipada – quando escolherem o meio virtual.

Tal responsabilidade é necessária, pois no dia da audiência, diante do número elevado de atos a serem realizados que muitas vezes ficam somente a cargo dessa magistrada e de outro servidor, se torna impossível resolver questões que previamente já foram dispostas em atos pretéritos de comunicação.

Intime-se o apenado EDIMILSON RIBEIRO FONTEL, pessoalmente, para que compareça à audiência, acompanhado de advogado, de forma presencial, mas poderá optar participar por meio virtual, devendo informar ao Oficial de Justiça como ocorrerá sua participação, bem como contato telefônico. Ressalte-se

que deverá estar presente com meia hora de antecedência ao ato.

A intimação, sempre que possível, deverão ser realizadas por oficial de justiça, observadas as normas do Código de Processo Penal e os atos normativos deste Poder Judiciário, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, conforme previsão do Código de Processo Civil e nos termos do art. 8º da Resolução nº 354 do CNJ.

Deverá constar do mandado de intimação de advertência de que o apenado tenha em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, o qual será necessário durante a sua participação na audiência virtual ou presencial.

Intime-se a advogada constituída, por meio de publicação no DJe/PA.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

No demais, cumpra-se com o necessário para realização da audiência já designada, expedindo-se o imprescindível.

SERVINDO DE MANDADO.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa



**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****MANDADO DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO****JUSTIÇA GRATUITA**

A Exma. Doutora ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Titular desta Comarca de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

MANDA o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos de nº 0800475-69.2023.8.14.0124 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO, proceda à LAVRA DA INSCRIÇÃO DA INTERDIÇÃO PARCIAL de: Darci Bernardino Santos, 85 anos, solteiro, não alfabetizado, CPF.567.639.052-20, RG. 5280636 PC/PA, beneficiário do INSS, natural de Itaguatins-TO, domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 87 Bairro: Moisés – São Domingos do Araguaia/PA, nascido no dia 01/12/1939, cuja Sentença de interdição foi proferida pela Dra. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Titular desta Comarca de São Domingos do Araguaia, na data de 26/03/2025, tendo sido requerente da interdição Sr(a). Reinalva Dias dos Santos, 38 anos, união estável, ensino médio completo, do lar; portadora do RG. nº. 6115515 PC/PA e CPF nº. 001.921.582-79, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 87 Bairro: Moisés – São Domingos do Araguaia/PA, o qual ajuizou a presente ação de interdição em face de Darci Bernardino Santos, aduzindo, em síntese, encontrar-se este incapacitado para os atos da vida civil, pois é diagnosticado com “Alzheimer (cid G30). Está incapaz de exercer suas funções mentais e laborais.”.

Os limites da curadoria estão restritos tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015. Tudo conforme Sentença cuja cópia segue em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente.

Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha

Diretora de Secretaria da Comarca de São Domingos do Araguaia

Assino de acordo com o art. 1º, § 3º, do provimento 006/2006 CJRMB e 006/2009 CJCI

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800951-58.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**Poder Judiciario**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800951-58.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ENDEREÇO:**AV. EUSÉBIO MATOSO, Nº 891, Avenida Eusébio Matoso 891, PINHEIROS, São PAULO - SP - CEP: 05423-901

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 2 de abril de 2025

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu**

Número do processo: 0800964-57.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RUTHE MACEDO PINHEIRO

## Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

---

---

---

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800964-57.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RUTHE MACEDO PINHEIRO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RUTHE MACEDO PINHEIRO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 2 de abril de 2025

**Alan Maciel Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0802867-64.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARIA DOS SANTOS COSTA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

**PAC:** 0802867-64.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: JOSE MARIA DOS SANTOS COSTA

**Adv.:**

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802867-64.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 2 de abril de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

**COMARCA DE PORTEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PORTEL**

Número do processo: 0800574-20.2025.8.14.0043 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A FARIAS GOMES

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL - UNAJ****NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAC - DJE**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - PORTEL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800574-20.2025.8.14.0043

**NOTIFICADO(A):** A FARIAS GOMES

**Adv.:** TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - OAB PA017843

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) : A FARIAS GOMES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **043unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3784-1198 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de abril de 2025

**Alex de Oliveira Mascarenhas**

Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Portel

Número do processo: 0800575-05.2025.8.14.0043 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A FARIAS GOMES

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL - UNAJ**

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAC - DJE**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - PORTEL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800575-05.2025.8.14.0043

**NOTIFICADO(A):** A FARIAS GOMES

**Adv.:** TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - OAB-PA017843

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: A FARIAS GOMES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **043unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3784-1198 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de abril de 2025

**Alex de Oliveira Mascarenhas**

Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Portel

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800254-65.2024.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800254-65.2024.8.14.0055**NOTIFICADO(A):** MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** Ramal Aracui, 128, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-000**ADV.:** ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: PA011112, GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: PA30155

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 2 de abril de 2025

**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

Número do processo: 0800260-72.2024.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800260-72.2024.8.14.0055

**NOTIFICADO(A):** MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Ramal Aracui, 128, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-000

**ADV.:** ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: PA011112, GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: PA30155

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MINERVINA LOPES DE OLIVEIRA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 2 de abril de 2025



**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

Número do processo: 0800629-66.2024.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA BERNADETE MONTEIRO BICHO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ADRIANA BARBOSA OAB: 717PA/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ADRIANA BARBOSA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800629-66.2024.8.14.0055

**NOTIFICADO(A):** RAIMUNDA BERNADETE MONTEIRO BICHO

**ENDEREÇO:** RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, 710, PERPETUO SOCORRO, São MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

**ADV.:** MARIA ADRIANA BARBOSA OAB: PA717PA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDA BERNADETE MONTEIRO BICHO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 2 de abril de 2025

**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

**COMARCA DE MARACANÃ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0800231-66.2025.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 060359/RJ Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 0800292-34.2019.8.14.0029

NOTIFICADO (A): REQUERIDO (A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800231-66.2025.8.14.0029

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

**Adv.:** Advogado: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB/RJ 060359 End.: AVENIDA RIO BRANCO, 20040004, 115, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20060-070

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **029unaj@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98426-0961 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã/PA, 2 de abril de 2025

**Rubens Lima Farias**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ –Maracanã**

